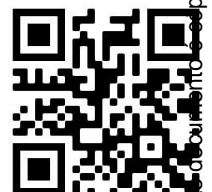


# DOC. 01 – PLANO RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ANEXO



**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO TRILOBIT**

**TRIOBIT**

TRIOBIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.  
TRIOBIT COMÉRCIO E MONTAGEM DE PLACAS ELETRÔNICAS LTDA.

NO ÂMBITO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

JUÍZO DA 3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL  
DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP  
PROCESSO Nº. 1109796-65.2021.8.26.0100

São Paulo, 20 de janeiro de 2022.

Sumário.....	2
1. SUMÁRIO EXECUTIVO E VISÃO GERAL.....	3
1.1 - Comentários iniciais.....	3
1.2. PREMISSAS DO PLANO.....	6
1.3. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	6
2 - CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES.....	7
3. DO PAGAMENTO AOS CREDORES.....	7
3.1 - PAGAMENTO AOS CREDORES – TRABALHISTAS.....	7
3.1.2 - Credores trabalhistas que tiverem seus créditos reconhecidos e habilitados após a homologação do plano de recuperação judicial.....	8
3.1.3 - Encargos sociais.....	8
3.1.4 - Pagamento a credores trabalhistas com ação em andamento e FGTS.....	8
3.1.5 - Acordos – Conciliação perante a Justiça do Trabalho (TRT's).....	8
3.2 - PAGAMENTO AOS CREDORES DA CLASSE II – GARANTIA REAL.....	8
3.3 - Pagamento aos credores da Classe III – Quirografários.....	8
3.4 – Pagamento aos credores da Classe IV – MPE.....	9
4. TRATAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.....	9
5. ALIENAÇÃO DOS ATIVOS DA SOCIEDADE .....	10
5.1. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS AUFERIDOS COM A ALIENAÇÃO DAS UPI'S.....	10
6. INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE CRÉDITO.....	11
7. CRÉDITO CONTROVERTIDO.....	12
8. CRÉDITOS DAS CLASSES I, III E IV RECONHECIDOS APÓS A SEGUNDA RELAÇÃO DE CREDORES DIVULGADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL.....	12
9. RESUMO DE PAGAMENTO DE CREDORES.....	12
10. – OUTROS EFEITOS INERENTES À APROVAÇÃO DO PLANO - SUSPENSÃO DAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO.....	12
10.1. – SUSPENSÃO DA PUBLICIDADE DOS PROTESTOS.....	12
10.2. – PAGAMENTO AOS CREDORES AUSENTES OU OMISSOS.....	13
10.3 - RATIFICAÇÃO DOS ATOS.....	13
10.4. – DESCUMPRIMENTO DO PLANO.....	14
10.5. – QUITAÇÃO.....	14
11. DA CESSÃO DE CRÉDITOS.....	14
12.DAS NOTIFICAÇÕES.....	14
13. DOS PROCESSOS JUDICIAIS.....	14
14. DIVISIBILIDADE DAS PREVISÕES DO PLANO.....	14
15. ELEIÇÃO DE FORO.....	15
16. CONCLUSÃO.....	15

## **1. SUMÁRIO EXECUTIVO E VISÃO GERAL**

### 1.1 - Comentários iniciais

As empresas TRILOBIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.939.616/0001-49 e TRILOBIT COMÉRCIO E MONTAGEM DE PLACAS ELETRÔNICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.741,912/0001-38, ambas com endereço na Rua Ivan Popov, 42, Parque Ipê, São Paulo/SP, CEP: 05571-130; doravante citadas em conjunto como “GRUPO TRILOBIT” ou simplesmente “Recuperandas”, vêm apresentar seu Plano de Recuperação nos autos de seu processo de recuperação judicial, de acordo com os termos contidos no artigo 53 da Lei 11.101/05 atualizada pela Lei 14.112/2020.

Como se sabe, as Recuperandas formularam seu pedido de recuperação judicial em 08/10/2021, sendo seu processamento deferido em 13/11/2021.

Conforme exposto na exordial, a “Trilobit” é uma empresa atuante no setor de serviços, especializada na identificação, construção, desenvolvimento e fabricação de sistemas integrados de segurança, possuindo como fruto de sua experiência, capacitação e certificações técnicas indiscutíveis, como sinônimos de solução de controle de acesso e segurança patrimonial.

A “Trilobit” foi constituída em 09/06/2003, possuindo como objeto social da sociedade a atividade de comércio, locação de placas e equipamentos eletrônicos em geral, desenvolvimento de software, licenciamento de uso, locação de softwares, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e treinamentos em informática, importação e exportação de mercadorias, bem como serviços correlatos às atividades das empresas.

As Recuperadas oferecem assim, serviços para as mais variadas situações acima indicadas, trabalhando com eficiência e de maneira abrangente às necessidades dos clientes, representados por empresas públicas e particulares.

Atualmente as Recuperandas possuem uma das principais soluções de controle de acesso disponíveis no mercado, o WinSpector, um sistema de alto nível de segurança que atende instalações de quaisquer portes, sendo desenvolvido com tecnologia nacional.

Cabe observar, que a “Trilobit”, uma empresa nacional, com soluções rápidas, aplicação de preços fixos em reais e suporte de assistência técnica de qualidade integrada - além da atuação no controle de acesso e segurança patrimonial, está sempre trazendo inovações ao mercado com forte investimento na indústria de pesquisa nacional, gerando indiretamente diversos empregos e fazendo parte da economia de diversos prestadores de serviços, além daqueles que possuem vínculo direto com as empresas, fomentando o sustento de muitas famílias.

Tais fatos, atestam, de forma inequívoca, não só, a viabilidade das Recuperandas, mas também estampa a ampla aceitação de seus produtos pela indústria brasileira, de maneira clara e inequívoca, o viés de perenidade da marca, cumpridora ao longo dos anos da sua função social, promovendo a circulação de mercadorias, gerando empregos e pagando salários, recolhendo impostos, interagindo com um grande leque de fornecedores e empresas

clientes e promovendo a busca do lucro, sempre com base no seu diferencial competitivo.

O Grupo possui ainda, seu e-commerce, através do endereço eletrônico – <https://br.trilobit.com.br>, operando dentro de centro de distribuição próprio e alcançando clientes no Brasil todo.

Todavia, como se sabe, o Brasil foi alcançado por uma forte crise econômica no ano de 2014, crise esta que de um jeito ou de outro, nunca deixou de subsistir e se estende até os dias de hoje, tendo seu início com o rebaixamento do rating do Brasil por diversas agências de classificação de risco, gerando o aumento exponencial da taxa de câmbio em um curtíssimo prazo, do retorno à inflação e do aumento da taxa de juros.

A retração da economia gerou a pior recessão desde o início deste século, devendo-se destacar que o Produto Interno Bruto do Brasil retraiu 3,8% no ano de 2015 e mais 3,6% no ano de 2016, sobre a base do ano anterior. Esta péssima notícia, logicamente, gerou a redução do investimento das empresas e do governo, o que afetou o mercado da Requerentes que é muito sensível às oscilações do Produto Interno Bruto.

Como se não bastassem os nocivos efeitos da recessão econômica, mais recentemente, a economia brasileira já combatida, foi novamente sufocada, eis que, como de conhecimento público e notório, a situação econômica/social do Brasil sofreu drástica alteração nos últimos meses com a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da existência de uma pandemia global da disseminação do vírus COVID-19 (Coronavírus).

Com efeito, é fato mundialmente conhecido que o vírus se alastrou por diversos países e já ceifou a vida de ao menos, 622.000.000 (seiscentas e vinte e duas mil) pessoas e contaminou outras 23.200.000 (vinte e três milhões e duzentas mil) pessoas no Brasil, em todos os Estados da Federação.

Vale dizer que tal pandemia fez com que as autoridades Municipais, Estaduais e a União restringissem a circulação de pessoas, bem como determinassem o fechamento de diversos estabelecimentos comerciais, dentre os quais, e especialmente o setor de serviços, seguido pela indústria que teve seu impacto atingido no percentual de 70% (setenta por cento).

Tais medidas, aliadas a um sentimento de pânico e apreensão geral, ao crescente desemprego, à redução de salários, ao risco dos empregos correntes, alteraram sensivelmente a dinâmica da sociedade, fazendo com que as pessoas ficassem reclusas em suas casas, evitando contato social, por determinação governamental, cenário para o qual ainda não se tem previsão fidedigna.

Desnecessário dizer que tal alteração drástica e inesperada vem causando e ainda causará graves prejuízos à toda a economia brasileira e até mesmo global, o que demandará de toda a sociedade a adoção de medidas extraordinárias para o enfrentamento da atual crise econômica/social.

Cabe ressaltar ainda, que as Recuperandas possuem em seu quadro, 21 (vinte e um) colaboradores, sendo 13 (treze) celetistas, 08 (oito) prestadores de serviços e outros 60

(sessenta) colaboradores indiretos, os quais amealham seu sustento em razão das atividades da “Trilobit”.

As Recuperandas preocupam-se sobremaneira com o aspecto social e manutenção do trabalho dos seus empregados e colaboradores, visando o bem-estar comum, inclusive das comunidades próximas de seus estabelecimentos e contratos.

No entanto, as atuais dificuldades financeiras das Recuperandas forçam a tomada de decisões pelas empresas e uma delas, é justamente a distribuição do presente pedido recuperacional para que assim possa, com o auxílio do Poder Judiciário, renegociar os seus débitos – totalizados em montante superior a R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais).

Não fosse o bastante, aliada a grande crise econômico-financeira de inúmeras empresas brasileiras, está a necessidade de obtenção de financiamentos bancários com taxas absurdamente altas, que pressionam as companhias a não terem fôlego financeiro para investimento ou até mesmo capital de giro.

Inúmeros contratos foram interrompidos, a capacidade de investimento do setor público foi quase zerada e o inadimplemento escalou à patamares jamais vistos na história.

Em contrapartida, as Recuperandas possuem a obrigação de fazer frente aos seus compromissos mensais, inclusive, com fornecedores, folha de pagamento de seus empregados e demais despesas para continuar operando, porém, sem auferir receita para tanto e, pior que isso, sem cenário claro de se e quando a economia efetivamente irá se recuperar, fato que ensejou a propositura do pleito recuperacional, o qual, auxiliará o Grupo a se reerguer estruturalmente e financeiramente.

O presente plano tem os seguintes objetivos: (i) preservar as Recuperandas como entidades econômicas geradoras de empregos, tributos e riquezas, assegurando o exercício da sua função social e econômica; (ii) permitir a superação da crise econômico-financeira deflagrada, sobretudo, pela existência de relevante passivo; (iii) reestruturar as suas operações e as suas obrigações, dimensionando-as ao seu fluxo de caixa e (iv) atender ao interesse dos seus credores de forma a proceder o pagamento dos seus créditos por meio de uma estrutura de pagamentos compatível com o seu potencial de geração de caixa.

Nesses termos, considerando que a preocupação é constante com os compromissos assumidos no processo recuperacional e o “Grupo Trilobit” entende que a falência não é alternativa economicamente viável aos credores, conforme será detalhado no presente Plano de Recuperação Judicial, as Recuperandas vêm apresentar sua proposta, conforma será detalhado nos tópicos seguintes.

## **1.2. PREMISSAS DO PLANO – AÇÕES TOMADAS PARA REVERSÃO DA CRISE**

As condições a seguir descritas atendem não só as exigências da Lei Recuperacional, mas também foram preparadas visando demonstrar a viabilidade da proposta de pagamentos aos credores, bem como a capacidade de reestruturação das Recuperandas.

As Empresas visando a recuperação de suas condições financeiras, visam a reestruturação geral lastreada em um planejamento estratégico de médio a longo prazo, criando processos e metodologias de trabalho, com controles, metas e resultados previamente estabelecidos, equacionando suas realidades atuais ao fluxo de caixa corrente, trabalho este que está em pleno andamento através dos respectivos profissionais da empresa, capacitados para tanto, vejamos:

- a) Análise e reavaliação da constituição de custos, reduzindo despesas e as estruturas físicas;
- b) Redução do quadro de funcionários pela metade, visando maior eficiência e menor custo operacional;
- c) Negociações com Entidades Bancárias e agentes financeiros;
- d) Negociação e redução de aluguéis.

A partir do planejamento estratégico empresarial com projeção de crescimento, foi elaborado um fluxo de caixa macro, projetado com um cronograma e detalhamento das amortizações dos valores devidos aos credores da empresa.

### 1.3. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA E SUAS PROJEÇÕES DE RESULTADO E FLUXO DE CAIXA

Após a reestruturação e considerando a realidade atual das Recuperandas, bem como da economia nacional, foi projetado um resultado para geração de caixa, demonstrando a possibilidade de continuação das Empresas, com provisão para pagamento das obrigações correntes e assumidas no presente plano recuperacional, frisando que todo esforço será destinado para o cumprimento desse resultado com base nas medidas a serem adotadas, vejamos:

FLUXO DE CAIXA PROJETADO		Meses	12	24	36	48	60	72	84	96	108	120	132	144	156	168	180	TOTAL
Valores em R\$ mil			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	10º ano	11º ano	12º ano	13º ano	14º ano	15º ano	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1,0%	3.300	3.333	3.366	3.400	3.434	3.468	3.503	3.538	3.573	3.609	3.645	3.682	3.719	3.756	3.793	3.793	53.120
Receitas de vendas	100,0%	3.300	3.333	3.366	3.400	3.434	3.468	3.503	3.538	3.573	3.609	3.645	3.682	3.719	3.756	3.793	3.793	53.120
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		899	908	917	926	936	945	955	964	974	983	993	1.003	1.013	1.023	1.034	1.034	14.475
Impostos sobre vendas	-27,25%	899	908	917	926	936	945	955	964	974	983	993	1.003	1.013	1.023	1.034	1.034	14.475
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	100,0%	2.401	2.425	2.449	2.473	2.498	2.523	2.548	2.574	2.600	2.626	2.652	2.678	2.705	2.732	2.760	2.760	38.645
CUSTOS DAS OPERAÇÕES	-77,1%	1.850	1.869	1.887	1.906	1.925	1.944	1.964	1.983	2.003	2.023	2.044	2.064	2.085	2.105	2.127	2.127	29.779
LUCRO BRUTO	22,9%	551	556	562	567	573	579	585	590	596	602	608	614	621	627	633	633	8.865
DESPESAS OPERACIONAIS	8,7%	209	213	217	222	226	231	235	240	245	250	255	260	265	270	276	276	3.614
Consultorias	-1,0%	25	26	26	27	27	28	28	29	29	30	30	31	32	32	33	33	432
Despesas Comerciais	-2,5%	60	61	62	64	65	66	68	69	70	72	73	75	76	77	79	79	1.038
Despesas RH	-1,9%	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	59	778
Despesas Gerais	-0,6%	14	14	15	15	15	15	16	16	16	17	17	17	18	18	18	18	242
Despesas Administrativas	-1,0%	25	26	26	27	27	28	28	29	29	30	30	31	32	32	33	33	432
Serviços de Terceiros	-0,6%	15	15	16	16	16	17	17	17	18	18	18	19	19	19	20	20	259
Despesas Financeiras	-0,5%	13	13	14	14	14	14	15	15	15	16	16	16	16	17	17	17	225
Despesas com a Recuperação Judicial	-0,3%	7	7	7	7	8	8	8	8	8	8	9	9	9	9	9	9	121
Apropriação Correção - Recuperação Judicial	-0,2%	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	86
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL	14,2%	342	343	344	346	347	348	349	350	352	353	354	355	356	356	357	357	5.251
(-) IMPOSTOS	-0,2%	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	79
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	14,0%	337	338	339	340	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	352	5.172
FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES		414	416	417	419	420	422	423	425	426	427	428	430	431	432	433	433	6.362
PRJ - Pagamento Classe Trabalhista		-59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	59
PRJ - Plano de Pagamento Classe II - Garantia Real		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PRJ - Plano de Pagamento Classe III - Quirografários		-	-	108	113	117	122	127	132	137	143	148	154	160	167	174	174	1.800
PRJ - Plano de Pagamento Classe IV - Priv. Especial - ME e EPP		-	-	-	8	9	9	9	10	10	10	11	11	12	12	13	13	131
Passivo Tributário	-4%	-95	-95	-95	-99	-103	-107	-111	-116	-120	-125	-130	-135	-141	-146	-152	-152	1.770
Reserva para investimentos		-50	-52	-54	-56	-58	-61	-63	-66	-68	-71	-74	-77	-80	-83	-87	-87	1.001
SALDO DE CAIXA DO PERÍODO		210	269	152	143	133	123	113	102	90	78	65	52	38	23	8	8	-
SALDO ACUMULADO DE CAIXA		210	479	631	773	907	1.030	1.143	1.244	1.334	1.412	1.478	1.530	1.568	1.591	1.599	1.599	-

**Premissas**

Deságio nas Classes I, III e IV	90%
Carência	24 Meses
Prazo total de pagamentos (anos)	15
Correção pela IGP/M com teto anual de	4%
Faturamento mínimo do ano 1	3.300
Faturamento médio mensal	275
Crescimento anual	1,0%

*Giorgia Sandoz da Silva*  
 Contabilidade - 1302/91752

O presente plano é focado na preservação dos interesses dos credores, na geração de empregos, estabelecendo condições financeiras plausíveis para o soerguimento da recuperação.

Nesse sentido, as condições apresentadas foram elaboradas com base em critérios técnicos, econômicos e financeiros, sendo o mais condizente possível com a realidade dos fatores micro e macroeconômicos, refletindo os negócios das Recuperandas e o mercado nacional.

## **2. CLASSIFICAÇÃO DOS CREDITORES**

O quadro de credores do “Grupo Trilobit” é predominantemente composto por fornecedores e instituições financeiras. Com relação a fornecedores, observa-se que os créditos, em sua grande maioria são originários de estreito e antigo relacionamento comercial, adquiridos no desempenho de seu objetivo social.

Desta forma, o resumo dos credores das Recuperadas, detalhado por grupo, segue abaixo:

<b>TRILOBIT COMERCIO, MONTAGEM E FABRICACAO DE PLACAS ELETRONICAS LTDA</b>	
<b>CNPJ: 05.741.912/0001-38 E 05.741.912/0002-19</b>	
CLASSE I	R\$ 63.905,49
CLASSE II	R\$ -
CLASSE III	R\$ 15.236.057,41
CLASSE IV	R\$ 2.181.566,56

*Fonte: Quadro Geral de Credores conforme artigo 52º, § 1º da Lei 11.101/2005 Atualizada Pela Lei 14.112/2020.*

## **3. DO PAGAMENTO AOS CREDITORES**

A presente recuperação judicial possui 03 (três) classes de credores, sendo: - Classe I – Trabalhista; Classe III – Quirografários e - Classe IV – Quirografários MPE.

Estão sendo considerados na listagem de credores os valores informados no Quadro Geral anexo aos autos.

O Plano de pagamento foi concebido levando-se em consideração as projeções do fluxo de caixa, sendo referidas projeções elaboradas partindo-se dos relatórios gerenciais e contábeis do “Grupo Trilobit” e realizando-se projeções para os próximos 15 anos, incluindo-se algumas variáveis e fatores determinantes econômico-financeiros e de mercado.



**31 1 - PAGAMENTO AOS CREDITORES – TRABALHISTAS**

O tratamento que será dado aos credores trabalhistas, será disposto nas seguintes condições:

- a) *Após o período de carência de 30 dias contados da data da publicação da r. decisão que homologar o plano recuperacional, as Recuperandas pagarão o valor referente a esta Classe, ao longo de 12 meses, em parcelas mensais, iguais e subsequentes;*
- b) *A título de correção do valor da Classe I, submetida ao presente Plano de Recuperação Judicial, a proposta apresentada pelo “Grupo Trilobit” é de corrigir monetariamente o valor da parcela a pagar, utilizando como indexador a Selic, acrescidos de juros simples fixados em 1,00% (um ponto porcentual) ao ano, porém limitados a 3,00% ao ano.*

**312 2 - CREDITORES TRABALHISTAS QUE TIVEREM SEUS CRÉDITOS RECONHECIDOS E HABILITADOS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Tendo em vista que podem existir processos trabalhistas em trâmite, ou a serem ajuizados no período de dois anos da rescisão do contrato de trabalho, em que se discutem verbas controversas e alheias ao parágrafo único do artigo 54 da Lei 11.101/05 atualizada pela Lei 14.112/2020, tomando por base o princípio legal, e evitando privilegiar credores da mesma classe, as Recuperandas pagarão aludidas verbas, caso reconhecido pela Justiça do Trabalho, na mesma forma descrita na no item 4.1, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da data da intimação da decisão que decidir pela inclusão ou alteração do crédito no quadro de credores.

**313 3 - ENCARGOS SOCIAIS**

Os encargos sociais relacionados à classe trabalhista serão pagos e/ou parcelados na forma prevista em Lei.

**314 4 - PAGAMENTO A CREDITORES TRABALHISTAS COM AÇÃO EM ANDAMENTO E FGTS**

Os valores decorrentes de créditos trabalhistas devidos em razão de condenação judiciais serão depositados no juízo de origem. Os valores decorrentes de fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) deverão ser depositados nas respectivas contas vinculadas.

**315 5 - ACORDOS – CONCILIAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT’S)**

Todos os acordos que vierem a ser firmados e homologados perante as coordenadorias de conciliação (ou órgãos semelhantes) dos respectivos Tribunais Regionais do Trabalho,

mediante audiências ou acordos de conciliação, visando a satisfação do crédito da coletividade dos credores trabalhistas, serão convalidados por este plano de recuperação judicial.

### **3.2 - PAGAMENTO AOS CREDORES DA CLASSE II – GARANTIA REAL**

As Recuperandas não reconhecem a existência de credores nessa condição, todavia, caso por motivos alheios, sobrevenham credores nas condições aptas a inclusão nesta classe, referido saldo devedor será pago na forma da Clausula 4.3 – “pagamento aos credores da classe III – Quirografários”.

### **3.3 - PAGAMENTO AOS CREDORES DA CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS**

Apresentamos, a seguir, esclarecimentos quanto à proposta técnica e quanto à forma de pagamento aos credores quirografários.

- a) *Após o período de carência de 24 meses contados da data da publicação da r. decisão que homologar o plano recuperacional, as Recuperandas pagarão o valor referente a esta Classe, em que será aplicado o deságio de 80% sobre o valor total do crédito inscrito, com bônus de adimplência de 10%, devendo o saldo obtido ser pago ao longo de 180 meses, em parcelas trimestrais, iguais e subsequentes;*
- b) *A título de correção do valor da Classe I, submetida ao presente Plano de Recuperação Judicial, a proposta apresentada pelo “Grupo Trilobit” é de corrigir monetariamente o valor da parcela a pagar, utilizando como indexador a SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia, limitada no montante de 3,00% (três por cento) ao ano.*

### **3.4 – PAGAMENTO AOS CREDORES DA CLASSE IV – MPE**

Apresentamos, a seguir, esclarecimentos quanto à proposta técnica e quanto à forma de pagamento aos credores Quirografários MPE:

- a) *Após o período de carência de 24 meses contados da data da publicação da r. decisão que homologar o plano recuperacional, as Recuperandas pagarão o valor referente a esta Classe, em que será aplicado o deságio de 80% sobre o valor total do crédito inscrito, com bônus de adimplência de mais 10%, devendo o saldo obtido ser pago ao longo de 180 meses, em parcelas trimestrais, iguais e subsequentes;*
- b) *A título de correção do valor da Classe I, submetida ao presente Plano de Recuperação Judicial, a proposta apresentada pelo “Grupo Trilobit” é de corrigir monetariamente o valor da parcela a pagar, utilizando como indexador a SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia, limitada no montante de 3,00% (três por cento) ao ano.*

## **4. TRATAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO**

Há de se consignar que ante o claro interesse de todo conclave assemblear, ainda, que embora o passivo tributário não seja sujeito aos efeitos desta recuperação judicial, também deverá ser equalizado mediante a aprovação e homologação do aditivo/plano de recuperação judicial, como ventilado acima, através da seguinte proposta apresentada.

Vale ressaltar, inicialmente, que muito embora tenham sido aprovadas mudanças na Lei de Falências e Recuperações Judiciais, o presente processo de Reestruturação Judicial da Empresa se pautou quase em sua totalidade sob a égide da Lei 11.101/2005 atualizada pela Lei 14.112/2020, motivo pelo qual, no que tange à equalização dos débitos tributários, devem ser mantidos os efeitos da referida legislação.

Impinge destacar que, em conformidade com os princípios que regem as normas processuais, o tempo rege os atos praticados (*tempus regit actum*), assim as premissas materiais que pautaram todo andamento recuperacional até o momento, não devem ser ignorados.

Nesse ponto, não seria plausível que o “Grupo Trilobit” fosse abarcado pelas novas disposições da Lei de Recuperações Judiciais e Falências o que acarretaria posição vulnerável a todo processo de recuperação judicial que vem construindo com esforço, baseando-se em premissas e planejamentos pautados na legislação antiga.

Para tanto, na sequência, mediante a homologação judicial do presente Plano de Recuperação Judicial, o “Grupo Trilobit” irá protocolar pedido de cumprimento e formalização da adesão, perante as repartições competentes.

## **5. DA ALIENAÇÃO DOS ATIVOS DA SOCIEDADE**

As “Recuperandas” poderão alienar os bens que compõem o seu conjunto de negócios, a seu critério, sempre respeitada a formação das Unidades Produtivas Isoladas, estipulando-se, desde já, que o valor mínimo de alienação será aquele lançado no Laudo de Avaliação a ser apresentado no ato de designação do leilão.

As Unidades produtivas isoladas – serão alienadas preferencialmente por meio de leilão eletrônico, a ser realizado por meio de empresa homologada pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ou por qualquer uma das formas prescritas e autorizadas no artigo 142 da Lei nº 11.101/2005.

Os bens do ativo permanente das Recuperandas serão alienados através da constituição de Unidades Produtivas Isoladas (UPIs), o que permitirá a transferência destes bens livres de quaisquer ônus aos seus compradores, não havendo qualquer sucessão das suas dívidas com os eventuais compradores destes bens, conforme dispõe os artigos 60 e 142 da Lei nº 11.101/2005.

Para fins de maximização e otimização do valor a ser auferido com o procedimento de alienação das marcas que compõem o seu conjunto de negócios, as Recuperandas, poderão a seu exclusivo critério alienar as unidades produtivas isoladas de modo unitário ou combinado.

Considerando que a(s) Unidade(s) Produtiva(s) Isolada(s) será(ão) alienada(s) em uma das formas previstas no artigo 142 da Lei nº 11.101/2005, os adquirentes receberão a “UPI’s” totalmente livre(s) e/ou desembaraçada(s) de quaisquer dívidas, obrigações, gravames, contingências e outros interesses que possam recair sobre os seus bens, nos termos do Parágrafo Único do artigo 60 e Parágrafo Único do artigo 141 da Lei nº 11.101/2005.

## **5.1 - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS AUFERIDOS COM A ALIENAÇÃO DAS UPI's**

As Recuperandas esclarecem que os recursos advindos com a alienação das unidades produtivas isoladas somente serão empregados para pagamento dos credores sujeitos ao presente plano de recuperação judicial e/ou fortalecimento das suas estruturas de fluxo de caixa, investimentos e pagamento dos créditos extraconcursais.

As Recuperandas ainda poderão, a seu exclusivo critério e caso entenda necessário, alienar, locar ou arrendar quaisquer outros bens integrantes de seu ativo permanente, exceto os que estejam onerados ou venham a ser onerados na forma deste Plano, salve se houver autorização do credor correspondente, enquanto ele estiver em regime de Recuperação Judicial.

Para fins de maximização e otimização do valor a ser auferido com o procedimento de alienação de qualquer uma das UPI's, independente da modalidade utilizada para alienação daquele bem, a alienação somente poderá ser concretizada, se o lance ou proposta vencedora for igual ou superior a avaliação que acompanhará o respectivo edital de convocação de interessados e abertura de hastas públicas.

Para dotar referido procedimento de confiabilidade e transparência, as Recuperandas estabelecem, desde já, que o procedimento de alienação das unidades produtivas isolada - UPI's, de modo isolado ou em conjunto, deverá, obrigatoriamente aguardar a cronologia dos fatos.

Após a publicação do edital de convocação para realização da alienação das unidades produtivas isoladas – UPI's, a julgar pela conveniência das Recuperandas, estas, poderão alienar de modo conjunto ou individual, qualquer uma das unidades produtivas isoladas, devendo para tanto, os eventuais interessados, observarem os regramentos contidos no edital de convocação de interessados e abertura de hastas públicas.

Realizada a alienação de qualquer uma das unidades produtivas isoladas – UPI's, as Recuperandas se obrigam a prestar contas ao Ilmo. Administrador Judicial acerca da destinação dos recursos financeiros por ventura obtidos.

As Recuperandas, com o intuito de zelar pelos interesses dos seus clientes, poderão negar a habilitação de qualquer potencial interessado em participar do processo de aquisição das UPI, caso entendam que este possa trazer eventuais riscos à suas operações ou à de seus clientes, devendo, contudo, esclarecer aos credores os motivos concretos que justificaram o veto.

As habilitações deverão conter declaração expressa de que o interessado está ciente de que incorrerá em multa e indenização em caso de inadimplemento de suas obrigações com relação à proposta por ele apresentada.

## **6. INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE CRÉDITO**

Somente serão pagos créditos constantes na Relação de Credores divulgada e que não sejam objeto de impugnação de crédito e/ou litígio. Na hipótese de majoração de qualquer crédito e/ou inclusão de novo crédito em decorrência de eventual impugnação de crédito e/ou do julgamento de qualquer ação judicial, o respectivo valor adicional será retificado/incluído na Relação de Credores; porém, o início de pagamento deverá ser contado obedecendo-se o prazo de carência estabelecido para créditos referentes às Classes I, III e IV conforme estipulado no presente Plano, a contar da data de trânsito em julgado da respectiva habilitação de crédito na forma da Lei.

## **7. CRÉDITO CONTROVERTIDO**

Créditos que tenham a sua classificação contestada por qualquer parte interessada, somente poderão ser pagos depois de transitada em julgado a r. sentença que determinar a qualificação do crédito controvertido, respeitados os termos da Lei de Recuperação e Falências, bem como o disposto no presente Plano de Recuperação Judicial.

## **8. CRÉDITOS DAS CLASSES I, III E IV RECONHECIDOS APÓS A SEGUNDA RELAÇÃO DE CREDORES DIVULGADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Caso novos créditos sejam reconhecidos após a segunda relação de credores divulgada pelo Administrador Judicial, os créditos serão pagos conforme formas de pagamento das respectivas classes, sendo que a carência iniciará após a intimação da decisão que determinar a habilitação do crédito no quadro de credores.

## **9. RESUMO DE PAGAMENTO DE CREDORES**

<b>CLASSE I</b>
CARENIA 30 DIAS
12 MESES PARA PAGAMENTO DAS PARCELAS IGUAIS E SUBSEQUENTES

<b>CLASSE III</b>
CARENIA DE 24 MESES
80% DESÁGIO
10% BÔNUS ADIMPLÊNCIA
SALDO 180 MESES PARCELAS TRIMESTRAIS, IGUAIS E SUBSEQUENTES

<b>CLASSE IV</b>
CARENIA 24 MESES
DESAGIO DE 80%
10% BONUS DE ADIMPLÊNCIA
SALDO 180 MESES PARCELAS TRIMESTRAIS, IGUAIS E SUBSEQUENTES

## **10. - OUTROS EFEITOS INERENTES À APROVAÇÃO DO PLANO - SUSPENSÃO DAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

A aprovação do Plano acarretará, por força do disposto no art. 59 da Lei nº 11.101/2005, a novação das dívidas sujeitas à recuperação.

Com a aprovação deste Plano de Recuperação, a novação das dívidas se estenderá, ato contínuo, de maneira incondicional em relação aos diretores, administradores ou terceiros que figuram como avalistas, fiadores e coligados ou devedores solidários, ou seja, enquanto a empresa estiver adimplente com o Plano de Recuperação Judicial ficará suspensa a exigibilidade dos créditos em face dos avalistas, fiadores e coligados ou devedores solidários, sobrestando inclusive as ações já ajuizadas.

Uma vez cumprida a obrigação nos termos do plano ora proposto, extingue-se a dívida em face da companhia e também aos diretores, administradores ou terceiros que figuram como avalistas, fiadores e coligados ou devedores solidários, as quais somente poderão ver retomadas suas exigibilidades na eventual hipótese de descumprimento do Plano e convalidação da recuperação judicial em falência.

### **10.1. - SUSPENSÃO DA PUBLICIDADE DOS PROTESTOS**

Uma vez o Plano de Recuperação Judicial aprovado, consolidando a novação de todos os créditos sujeitos à recuperação judicial, todos os credores concordarão com suspensão da publicidade dos protestos efetuados, desde que o Plano de Recuperação Judicial esteja sendo cumprido nos termos aprovados, ordem esta que poderá ser tomada pelo Juiz da recuperação judicial a pedido das Recuperandas desde a data da concessão da Recuperação.

Após a quitação dos créditos nos termos do Plano de Recuperação, os valores serão considerados quitados integralmente e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer, se o caso, carta de anuência/instrumento de protesto para fins de baixa definitiva dos protestos.

Sendo assim, serão civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem, por culpa ou dolo, os credores (as empresas e seus dirigentes) que mantiverem os protestos vigentes enquanto o Plano de Recuperação Judicial estiver sendo cumprido nos termos aprovados ou após a quitação dos débitos.

### **10.2. PAGAMENTO AOS CREDITORES AUSENTES OU OMISSOS**

Os valores devidos aos Credores nos termos deste Plano serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED).

Os Credores devem informar às Recuperandas, via carta registrada enviada ao endereço de sua sede e dirigida à diretoria, com a inclusão de seus dados bancários para fins de pagamento. A conta deverá obrigatoriamente ser de titularidade do credor, caso contrário deverá obter procuração com fins específicos permitindo o pagamento em conta de terceiros.

Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento, suas contas bancárias.

Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento do Plano.

Caso o credor não forneça os seus dados dentro do prazo dos pagamentos, os valores devidos a este credor determinado ficarão no caixa da empresa e em nenhum cenário ocorrerão depósitos judiciais para credores ausentes. As parcelas não pagas em razão da falta das informações bancárias serão pagas juntamente com a próxima parcela vincenda.

### **10.3 - RATIFICAÇÃO DE ATOS**

A aprovação deste Plano representará a concordância e ratificação das Recuperandas e dos credores com todos os atos praticados e obrigações contraídas no curso da recuperação judicial.

### **10.4 – DESCUMPRIMENTO DO PLANO**

O plano somente será considerado descumprido na hipótese de mora no pagamento de 1 (uma) parcela prevista neste plano, a contar da notificação formal do credor as Recuperandas. Eventual mora no descumprimento de qualquer parcela poderá ser purgada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de vencimento.

### **10.5 - QUITAÇÃO**

Os pagamentos realizados na forma deste Plano acarretarão, de forma automática e independentemente de qualquer formalidade adicional, a quitação plena, irrevogável e irreatável dos respectivos créditos objeto do pagamento, de qualquer tipo e natureza contra as Recuperandas e seus devedores solidários, avalistas e ou garantidores de qualquer espécie inclusive quanto aos juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações.

Com a ocorrência da quitação, os seus credores não mais poderão reclamá-los contra a Recuperandas e seus devedores solidários, avalistas e ou garantidores de qualquer espécie sendo certo que garantias associadas a tal crédito serão desoneradas.

### **11 - DA CESSÃO DOS CRÉDITOS**

Os Credores poderão ceder seus respectivos créditos a terceiros, caso em que deverão comunicar a cessão às Recuperandas por notificação.

O cessionário do crédito conservará todos os direitos, pretensões, ações e garantias constituídas neste Plano que tocavam originalmente ao Credor cedente.

### **12 - DAS NOTIFICAÇÕES**

Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações às Recuperandas, para que sejam eficazes, deverão ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas somente quando (i) enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou, (ii) enviadas por e-mail – [rjtrilobit@gmail.com](mailto:rjtrilobit@gmail.com), quando efetivamente entregues.

### **13 - DOS PROCESSOS JUDICIAIS**

Os Credores sujeitos a este plano, não poderão mais, a partir da homologação, (i) ajuizar ou prosseguir em qualquer ação ou processo judicial de qualquer tipo relacionado a qualquer crédito contra o Grupo, referente a valores concursais; (ii) requerer arresto ou penhora de quaisquer bens das Recuperandas, e/ou de quaisquer garantidores de créditos e (iii) buscar satisfazer seus créditos por quaisquer outros meios.

### **14. DIVISIBILIDADE DAS PREVISÕES DO PLANO**

Na hipótese de qualquer termo ou disposição deste Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação ou instância recursal, o restante dos termos e disposições deste Plano devem permanecer válidos e eficazes, devendo as partes cumpri-los na sua integralidade.

### **15. ELEIÇÃO DE FORO**

Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este aditivo ao Plano serão resolvidas pelo MM. Juízo da Recuperação Judicial.

### **16. CONCLUSÃO**

O plano de recuperação judicial proposto atende cabalmente os princípios da Lei 11.101/2005, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação financeira, econômica e comercial do “Grupo Trilobit”.

O presente Plano cumpre a finalidade da Lei, de forma detalhada e minuciosa, sendo fundamentado com planilhas financeiras de projeções contábeis e de fluxo de caixa, comprovando a probabilidade de pagamento aos credores e a viabilidade econômica das empresas.

Saliente-se ainda que o Plano de recuperação apresentado demonstra a viabilidade financeira e econômica da entidade, desde que conferidos novos prazos e condições de pagamentos aos credores.

Desta forma, considerando que a recuperação financeira é medida que trará benefícios a sociedade como um todo, através da geração de empregos e riqueza ao país, especialmente na região sudeste do Brasil, somado ao fato de que as medidas financeiras, de comercialização e de reestruturação interna, em conjunto com o parcelamento de débitos são condições que possibilitarão a efetiva retomada dos negócios, temos que, ao teor da Lei 11.101/2005 atualizada pela Lei 14.112/2020 e de seus princípios norteadores, que prevê a possibilidade de



concessões judiciais e de prazos com credores para a efetiva recuperação judicial das empresas, vemos o presente Plano como a cabal solução para a continuidade das entidades.

Cabe esclarecer que todas as informações que fundamentaram a elaboração do presente Plano de recuperação, assim como os dados contábeis, projeções e análises, foram fornecidas pelo “Grupo Trilobit”. Da mesma forma, as afirmações e opiniões aqui expressadas refletem exclusivamente sua visão e entendimento dos fatos que o levaram a requererem sua recuperação judicial.

Ressalte-se que, como sucede com qualquer planejamento, seu efetivo resultado depende de inúmeros fatores, muitas vezes alheios ao controle e determinação de quem o está implantando.

É importante observar que o risco é inerente a qualquer empreendimento, e a incerteza inerente a qualquer projeção. Absolutamente impossível eliminá-los totalmente, por esse motivo procurou-se, de forma transparente, adotar premissas cautelosas, a fim de não comprometer a realização do esforço a ser empregado.


Após o cumprimento dos artigos 61 e 63 da Lei 11.101/05, as Recuperandas comprometem-se a honrar os subseqüentes pagamentos na forma estabelecida no presente Plano de recuperação, devidamente homologado pelo Juízo competente.

São Paulo, 20 de janeiro de 2022.



---

**“GRUPO TRILOBIT”**



---

**Giorgia Sandra da Silva**  
Contabilidade - CRC 311.972

<b>FLUXO DE CAIXA PROJETADO</b>		Meses	12	24	36	48	60	72	84	96	108	120	132	144	156	168	180	TOTAL
Valores em R\$ mil			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	10º ano	11º ano	12º ano	13º ano	14º ano	15º ano	
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>1,0%</b>	<b>3.300</b>	<b>3.333</b>	<b>3.366</b>	<b>3.400</b>	<b>3.434</b>	<b>3.468</b>	<b>3.503</b>	<b>3.538</b>	<b>3.573</b>	<b>3.609</b>	<b>3.645</b>	<b>3.682</b>	<b>3.719</b>	<b>3.756</b>	<b>3.793</b>	<b>3.830</b>	<b>53.120</b>
Receitas de Vendas	100,0%	3.300	3.333	3.366	3.400	3.434	3.468	3.503	3.538	3.573	3.609	3.645	3.682	3.719	3.756	3.793	3.830	53.120
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		<b>899</b>	<b>908</b>	<b>917</b>	<b>926</b>	<b>936</b>	<b>945</b>	<b>955</b>	<b>964</b>	<b>974</b>	<b>983</b>	<b>993</b>	<b>1.003</b>	<b>1.013</b>	<b>1.023</b>	<b>1.034</b>	<b>1.044</b>	<b>14.475</b>
Impostos sobre Vendas	-27,25%	-899	-908	-917	-926	-936	-945	-955	-964	-974	-983	-993	-1.003	-1.013	-1.023	-1.034	-1.044	-14.475
<b>RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.401</b>	<b>2.425</b>	<b>2.449</b>	<b>2.473</b>	<b>2.498</b>	<b>2.523</b>	<b>2.548</b>	<b>2.574</b>	<b>2.600</b>	<b>2.626</b>	<b>2.652</b>	<b>2.678</b>	<b>2.705</b>	<b>2.732</b>	<b>2.760</b>	<b>2.787</b>	<b>38.645</b>
<b>CUSTOS DAS OPERAÇÕES</b>	<b>-77,1%</b>	<b>1.850</b>	<b>1.869</b>	<b>1.887</b>	<b>1.906</b>	<b>1.925</b>	<b>1.944</b>	<b>1.964</b>	<b>1.983</b>	<b>2.003</b>	<b>2.023</b>	<b>2.044</b>	<b>2.064</b>	<b>2.085</b>	<b>2.105</b>	<b>2.127</b>	<b>2.147</b>	<b>29.779</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>22,9%</b>	<b>551</b>	<b>556</b>	<b>562</b>	<b>567</b>	<b>573</b>	<b>579</b>	<b>585</b>	<b>590</b>	<b>596</b>	<b>602</b>	<b>608</b>	<b>614</b>	<b>621</b>	<b>627</b>	<b>633</b>	<b>639</b>	<b>8.865</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>8,7%</b>	<b>209</b>	<b>213</b>	<b>217</b>	<b>222</b>	<b>226</b>	<b>231</b>	<b>235</b>	<b>240</b>	<b>245</b>	<b>250</b>	<b>255</b>	<b>260</b>	<b>265</b>	<b>270</b>	<b>276</b>	<b>281</b>	<b>3.614</b>
Consultorias	-1,0%	25	-26	-26	-27	-27	-28	-28	-29	-29	-30	-30	-31	-32	-32	-33	-33	432
Despesas Comerciais	-2,5%	60	-61	-62	-64	-65	-66	-68	-69	-70	-72	-73	-75	-76	-78	-79	-79	1.038
Despesas RH	-1,9%	45	-46	-47	-48	-49	-50	-51	-52	-53	-54	-55	-56	-57	-58	-59	-59	778
Despesas Gerais	-0,6%	14	-14	-15	-15	-15	-15	-16	-16	-16	-17	-17	-17	-18	-18	-18	-18	242
Despesas Administrativas	-1,0%	25	-26	-26	-27	-27	-28	-28	-29	-29	-30	-30	-31	-32	-32	-33	-33	432
Serviços de Terceiros	-0,6%	15	-15	-16	-16	-16	-17	-17	-17	-18	-18	-18	-19	-19	-19	-20	-20	259
Despesas Financeiras	-0,5%	13	-13	-14	-14	-14	-14	-15	-15	-15	-16	-16	-16	-16	-17	-17	-17	225
Despesas com a Recuperação Judicial	-0,3%	7	-7	-7	-7	-8	-8	-8	-8	-8	-8	-9	-9	-9	-9	-9	-9	121
Apropriação Correção - Recuperação Judicial	-0,2%	5	-5	-5	-5	-5	-6	-6	-6	-6	-6	-6	-6	-6	-6	-7	-7	86
<b>LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL</b>	<b>14,2%</b>	<b>342</b>	<b>343</b>	<b>344</b>	<b>346</b>	<b>347</b>	<b>348</b>	<b>349</b>	<b>350</b>	<b>352</b>	<b>353</b>	<b>354</b>	<b>355</b>	<b>356</b>	<b>356</b>	<b>357</b>	<b>357</b>	<b>5.251</b>
<b>(-) IMPOSTOS</b>	<b>-0,2%</b>	<b>-5</b>	<b>-5</b>	<b>-5</b>	<b>-5</b>	<b>-5</b>	<b>-5</b>	<b>-5</b>	<b>-5</b>	<b>-5</b>	<b>-5</b>	<b>-5</b>	<b>-5</b>	<b>-5</b>	<b>-5</b>	<b>-5</b>	<b>-5</b>	<b>79</b>
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO</b>	<b>14,0%</b>	<b>337</b>	<b>338</b>	<b>339</b>	<b>340</b>	<b>342</b>	<b>343</b>	<b>344</b>	<b>345</b>	<b>346</b>	<b>347</b>	<b>348</b>	<b>349</b>	<b>350</b>	<b>351</b>	<b>352</b>	<b>352</b>	<b>5.172</b>

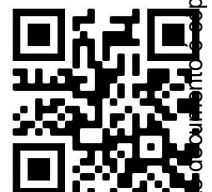
<b>FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES</b>			414	416	417	419	420	422	423	425	426	427	428	430	431	432	433	6.362
PRJ - Pagamento Classe Trabalhista		-59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	59
PRJ - Plano de Pagamento Classe II - Garantia Real		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PRJ - Plano de Pagamento Classe III - Quirografários		-	-	108	113	117	122	127	132	137	143	148	154	160	167	174	180	1.802
PRJ - Plano de Pagamento Classe IV - Priv.Especial - ME e EPP		-	-	8	8	9	9	9	10	10	10	11	11	12	12	13	13	131
Passivo Tributário	-4%	-95	-95	-95	-99	-103	-107	-111	-116	-120	-125	-130	-135	-141	-146	-152	-157	1.770
Reserva para Investimentos		-50	-52	-54	-56	-58	-61	-63	-66	-68	-71	-74	-77	-80	-83	-87	-90	1.001
<b>SALDO DE CAIXA DO PERÍODO</b>		<b>210</b>	<b>269</b>	<b>152</b>	<b>143</b>	<b>133</b>	<b>123</b>	<b>113</b>	<b>102</b>	<b>90</b>	<b>78</b>	<b>65</b>	<b>52</b>	<b>38</b>	<b>23</b>	<b>8</b>	<b>-1</b>	
<b>SALDO ACUMULADO DE CAIXA</b>		<b>210</b>	<b>479</b>	<b>631</b>	<b>773</b>	<b>907</b>	<b>1.030</b>	<b>1.143</b>	<b>1.244</b>	<b>1.334</b>	<b>1.412</b>	<b>1.478</b>	<b>1.530</b>	<b>1.568</b>	<b>1.591</b>	<b>1.599</b>	<b>1.600</b>	

**Premissas**

Deságio nas Classes I, III e IV	90%
Carência	24 Meses
Prazo total de pagamentos ( anos )	15
Correção pela IGPM com teto anual de	4%
Faturamento mínimo do ano 1	3.300
Faturamento médio mensal	275
Crescimento anual	1,0%

  
**Giorgia Sandra da Silva**  
 Contabilidade - CRC 31/1472

## DOC. 02 – LAUDO AVALIAÇÃO



# TRILOBIT

# Informações Gerais

Início das atividades em 2000 como TSE e em 2003 como Trilobit.

Somos uma empresa especializada na identificação, desenvolvimento e fabricação de sistemas integrados de segurança e automação que atendem as necessidades de controle de acesso.

Especializada na identificação, desenvolvimento e fabricação de sistemas integrados de segurança e automação que atendem as necessidades de controle de acesso e gerenciamento de sistemas prediais, horizontais de alto padrão, indústrias, portos, aeroportos e etc.

Tem em seu portfólio softwares e placas de primeira linha, com design próprio e patenteado, apresenta uma solução completa, que atende desde pequenos a grandes projetos de alta complexidade, competindo com players mundiais. Por ser uma empresa nacional, os custos da Trilobit não estão expostos às variações do câmbio e seu preço é mais competitivo, o que a torna uma empresa pequena e ágil, o que permite realizar customizações complexas em menor tempo.

A Trilobit possui um programa de relacionamento com o intuito de desenvolver canais com conhecimento do segmento e competência para vender o portfólio, gerando negócios e garantindo melhores resultados para os Parceiros e a Trilobit, preservando os interesses dos Clientes Finais.

Devido às restrições impostas pela pandemia em 2020, as inovações não foram liberadas, mas segue sendo desenvolvidas, para lançamento em breve, são elas: “T- Connect”, “T- cloud pass”, “T-saúde” e, a disruptura mundial, “T- Concept”.

**TRILOBIT**



## A TRILOBIT

# Histórico

Em 2006 Luiz Henrique Nunes chega à Trilobit como gestor comercial, trazendo consigo a experiência no atendimento a integradores da Western Controls.

Em 2009 a empresa registra um grande salto no seu patamar de vendas com o atendimento ao banco Itaú. Nesse momento Luiz Henrique se torna sócio da empresa.

Em 2012 José Roberto Dias é contratado como Diretor na Trilobit e implementa na empresa a política comercial que ele e Luiz Henrique idealizaram juntos na Western Controls. A política comercial se resume ao atendimento exclusivamente à integradores, sem acesso ao cliente final, e dando prioridade aos parceiros. Em 2013, José Roberto se desvincula da Trilobit.

Em 2014 as cotas do acionista majoritário da empresa são adquiridas pela holding Pamdir, detentora das marcas DIMEP e MADIS no mercado. A tese da holding na aquisição é de que os players voltados exclusivamente para atendimento a pequenos integradores terão melhor performance nos próximos anos.

Na aquisição, José Roberto volta para Trilobit e Luiz Henrique mantém seu percentual de 10%. Ambos se tornam diretores da empresa e assumem a gestão integral do negócio.

Em agosto de 2018 foi feita a aquisição da Trilobit por José Roberto e Luiz Henrique, com aporte de um terceiro avalizando a operação. Onde o Luiz Henrique passa a ser o acionista majoritário.

No início de 2020 o Sr. José Roberto retirou-se da sociedade, ficando no quadro societário o Sr. Luiz Henrique, respondendo pelo grupo.

**TRILOBIT**

## A TRILOBIT

# Posicionamento e visão

A Trilobit possui 3 grandes forças no cenário competitivo:

1. Política comercial campeã, e valor da marca criado por consequência dessa política.
2. Softwares, Firmwares, hardwares e equipamentos de primeira linha, com design próprios e patenteados.
3. Atendimento ágil com sua estrutura leve e econômica

A Trilobit possui uma solução completa, que atende de pequenos projetos a grandes projetos de alta complexidade, competindo com players mundiais. Ao mesmo tempo, por ser uma empresa nacional, seus custos não estão expostos às variações do câmbio e seu preço é mais competitivo. O fato de ser uma empresa pequena e ágil permite realizar customizações complexas em menor tempo.

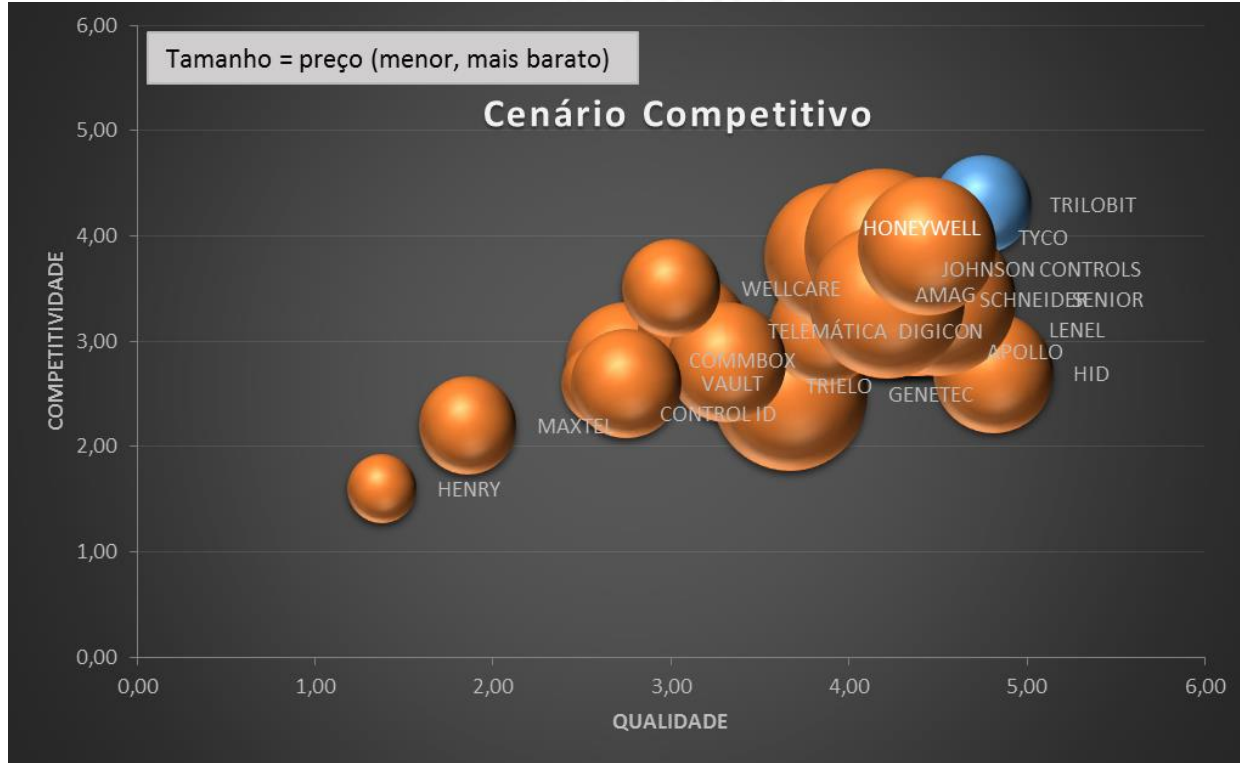
A Política comercial, desenvolvida pelos sócios gestores antes do seu embarque na empresa, é completamente focada no atendimento a parceiros integradores. Todas as vendas só são feitas através de um integrador, mesmo que o cliente procure diretamente a Trilobit. Outros fabricantes tentaram sem sucesso implantar essa política. Com isso, a Trilobit construiu uma sólida reputação junto aos seus parceiros integradores.

Por não ter estrutura de integradores, a Trilobit é totalmente escalável e pode se expandir sem Investimentos em custo fixo e capital de giro, em um modelo economicamente semelhante ao de franquias.

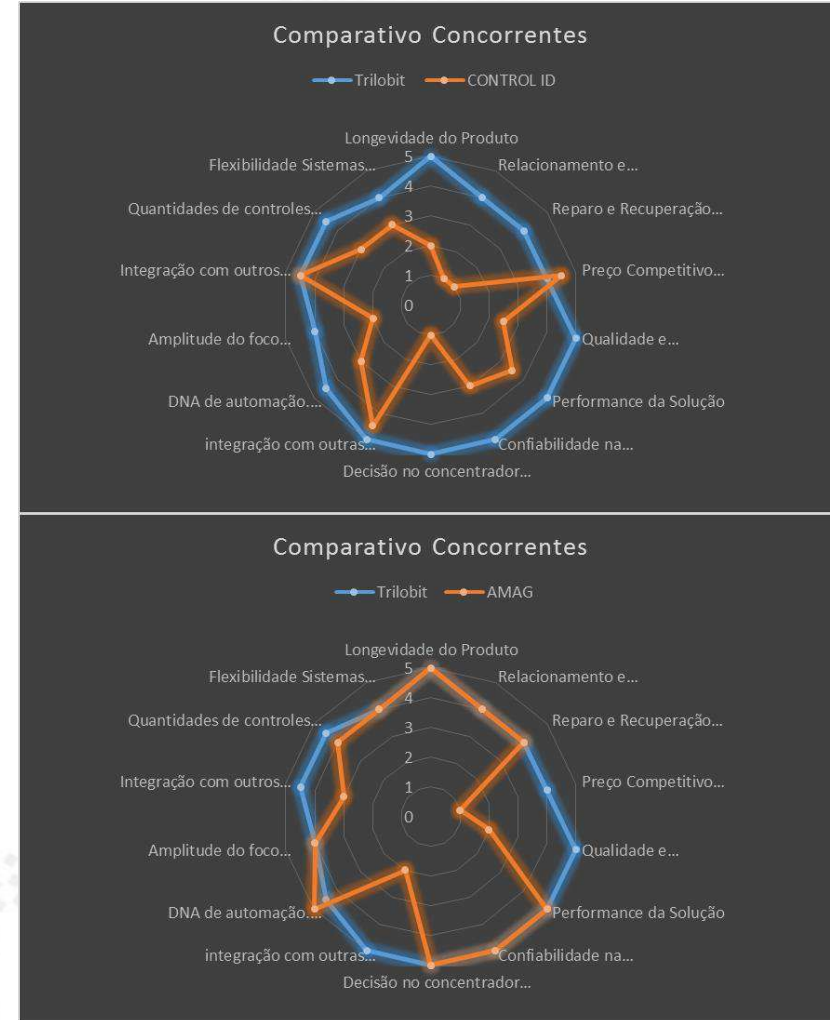
**TRILOBIT**



# Posicionamento e visão



Posicionamento geral da Trilobit e comparativo com 2 concorrentes. A Trilobit encontra 2 perfis de concorrentes no mercado: Soluções complexas e caras que a Trilobit ganha usando o preço e soluções simples e baratas, que não atingem os requisitos para muitos projetos e sistemas.

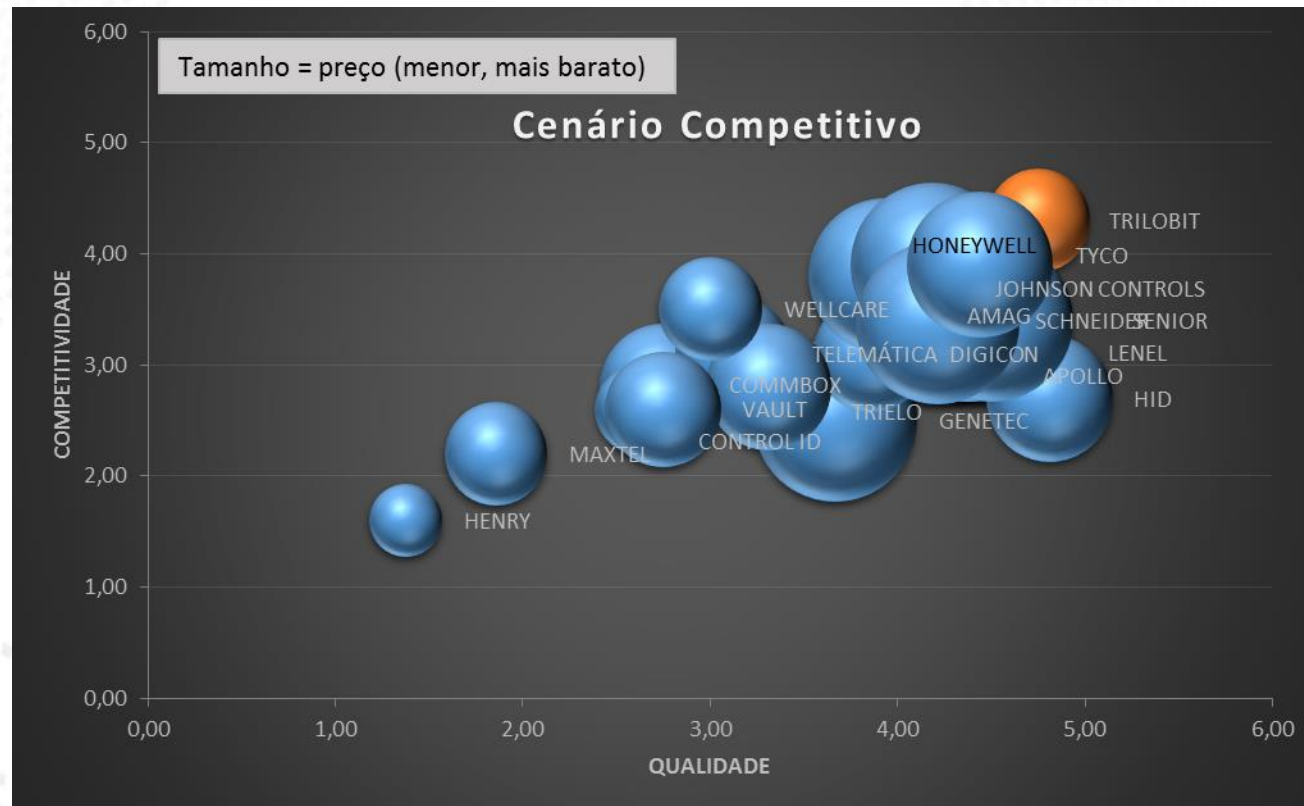




# Fatores Críticos de Sucesso

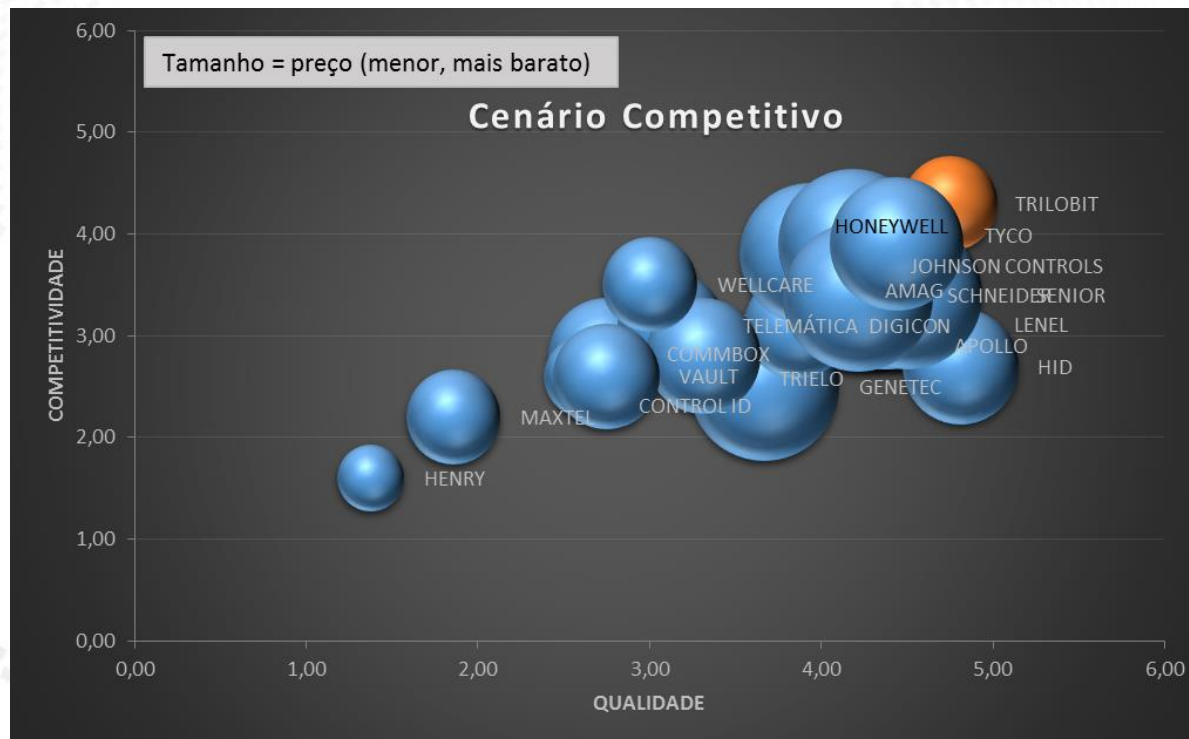
- Longevidade do Produto.
- Relacionamento e confiança com Integradores.
- Reparo e Recuperação Garantida (SLA 99%).
- Preço Competitivo (melhor preço, maior pontuação).
- Qualidade e competitividade do Serviço de Customização.
- Performance da Solução.
- Confiabilidade na resposta do sistema.
- Decisão no concentrador e decisão local (Unificação).
- Integração com outras soluções de controle de acesso.
- DNA de automação. Capacidade de integrar e gerenciar outros sistemas.
- Amplitude do foco comercial em ticket - Capacidade de atender projetos em escalas distintas.
- Integração com outros sistemas fora do controle de acesso. Ex: CFTV.
- Quantidades de controles (ex: Scort, interjornada, tempo por faixa).
- Flexibilidade Sistemas Operacionais.

# Cenário Competitivo



No gráfico acima é possível identificar duas grandes nuvens: a aglomeração dos players baratos e com pouca qualidade e competitividade (B). E a nuvem dos players com grande qualidade e competitividade, mas preço maior (A).

# Cenário Competitivo



A Trilobit ocupa uma posição excepcional no mercado ao conseguir atingir o mesmo patamar de qualidade técnica que as soluções internacionais, sendo mais flexível no atendimento, customização e possuindo um espectro comercial maior que essas a um custo mais baixo para o cliente final. Analisando-se a Trilobit contra cada um dos concorrentes identificados, podemos analisar como ela se sobressai frente a cada um.

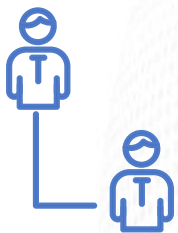
# Cenário Competitivo

Conclui-se que a Trilobit tem plena capacidade de recuperar seu Market Share com a qualidade de seu produto e serviço atual.

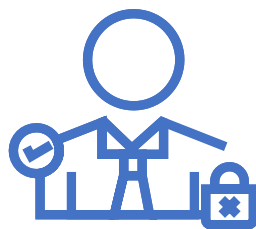
A empresa perdeu faturamento nos anos anteriores por problemas com sua Holding e falta de Caixa. Sendo sanados esses 2 problemas, o crescimento da empresa depende apenas da sua gestão comercial.



## MODELO DE NEGÓCIOS



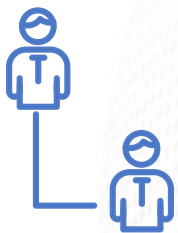
20 anos de vida  
B2I – Business to  
Integrator



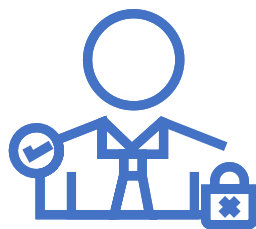
Empresa nacional: soluções rápidas,  
preços fixos em R\$, manutenção e  
garantia locais



Análise de customizações  
A serviço do cliente



Programa de  
Relacionamento  
(Acordo de Parceria)



Certificação e  
Homologação dos Técnicos  
(Cursos Presenciais e EAD)



PSS – Pacote de Suporte e  
Serviços

## ESTAMOS PRESENTES



- ✓ 8.000 leitores
- ✓ 400.000 usuários ativos
- ✓ Abrangência Nacional
  - Prédios administrativos

PRESENÇA

ESTAMOS PRESENTES

**AmBev**



- 150 vigilantes porteiros através da PRI 4.0 (Portaria Remota da TRILOBIT) + eficiência e disponibilidade

**TRIOBIT**



## ESTAMOS PRESENTES



- ✓ 1.960 leitores
- ✓ 60.000 usuários ativos
- ✓ 5 sites
- ✓ 3 estados

## ESTAMOS PRESENTES



- ✓ 2240 leitores
- ✓ 62.000 usuários ativos
- ✓ 14 sites
- ✓ 4 estados

PRESENÇA

ESTAMOS PRESENTES



BancoDaycoval



AJINOMOTO



TRILOBIT

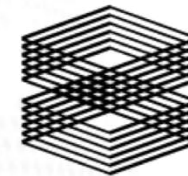
INOVAÇÃO :: TECNOLOGIA :: CONFIABILIDADE :: GARANTIA :: LONGEVIDADE

PRESENÇA

ESTAMOS PRESENTES



SIEMENS



TISHMAN SPEYER



alphaville <sup>α</sup>



*Damha*  
URBANIZADORA



Foto | ASCOM  
Publicado no Jornal Grande Bahia. Corr. Br

INOVAÇÃO :: TECNOLOGIA :: CONFIABILIDADE :: GARANTIA :: LONGEVIDADE

TRILOBIT



# PRESENÇA

# ESTAMOS PRESENTES



**HONDA**



A Beneficência  
Portuguesa  
de São Paulo

**POSITRON®**



**TRILOBIT**

INOVAÇÃO :: TECNOLOGIA :: CONFIABILIDADE :: GARANTIA :: LONGEVIDADE

PRESENÇA

ESTAMOS PRESENTES



**TRILOBIT**

INOVAÇÃO :: TECNOLOGIA :: CONFIABILIDADE :: GARANTIA :: LONGEVIDADE

**PRESENÇA**

**JÁ CHEGAMOS!**

**PROJETOS FECHADOS EM 2021!**



**Projeto Nacional – 16 sites**



**Projeto Nacional – Mais de 20 usinas no Brasil**

**TRILOBIT**

INOVAÇÃO :: TECNOLOGIA :: CONFIABILIDADE :: GARANTIA :: LONGEVIDADE



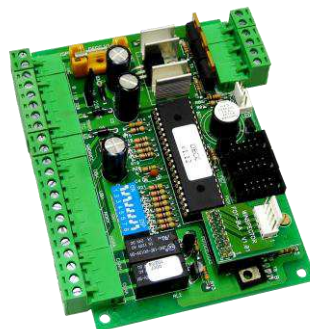
FABRICAMOS

# HARDWARES E PERIFÉRICOS - CONTROLADORAS

fls. 1463



FLEX OEM



DEC-C



DECW - IP8



FLEX SLIM



T-COMPACT



FLEX BLACK



QR CODE



T FACE READER



T FACE SCAN



T FACE GUARD

**TRILOBIT**



**FORNECEMOS**

# HARDWARES E PERIFÉRICOS - BLOQUEIOS

## CATRACAS



**LUNA PEDESTAL**



**LUNA BALCÃO**



**SUPEREGO**



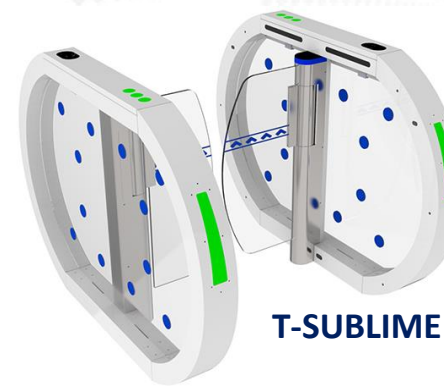
## BLOQUEIOS



**SPEED-FLAP**



**NEW PASS**



**T-SUBLIME**

**TRILOBIT**

## SCA – WINSPECTOR PRIME E T-PLUS



Disponível em 3 idiomas:

- Português
- Inglês
- Espanhol



## SCA – WINSPECTOR PRIME E T-PLUS



SOLUÇÃO CORPORATIVA PARA  
GRANDES PROJETOS MULTI - SITES:

- + 1000 Pontos de Acesso;
- + 1 Milhão de usuários ativos;
- Para soluções locais e Multi-Sites.



SOLUÇÃO PARA PROJETOS PEQUENOS  
E MÉDIOS PORTE LOCAIS:

- Até 512 Pontos de Acesso;
- Até 10 Mil usuários ativos;
- Ideal para soluções locais.

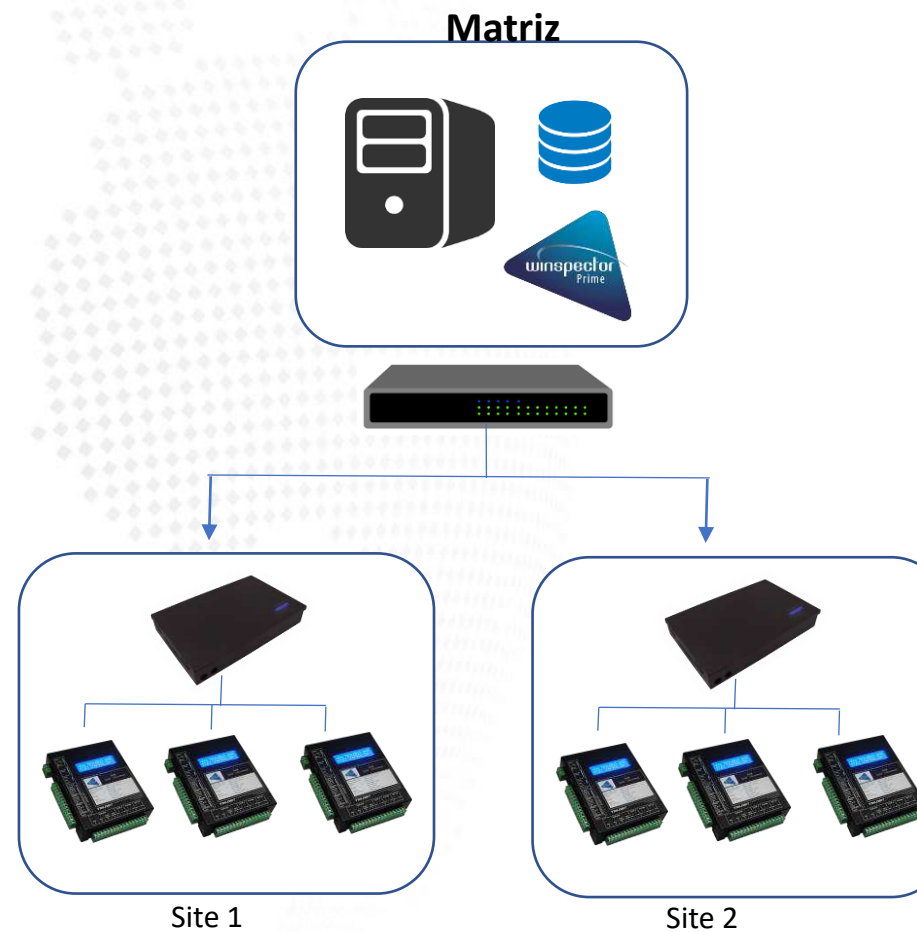
**TRILOBIT**



# SOLUÇÃO

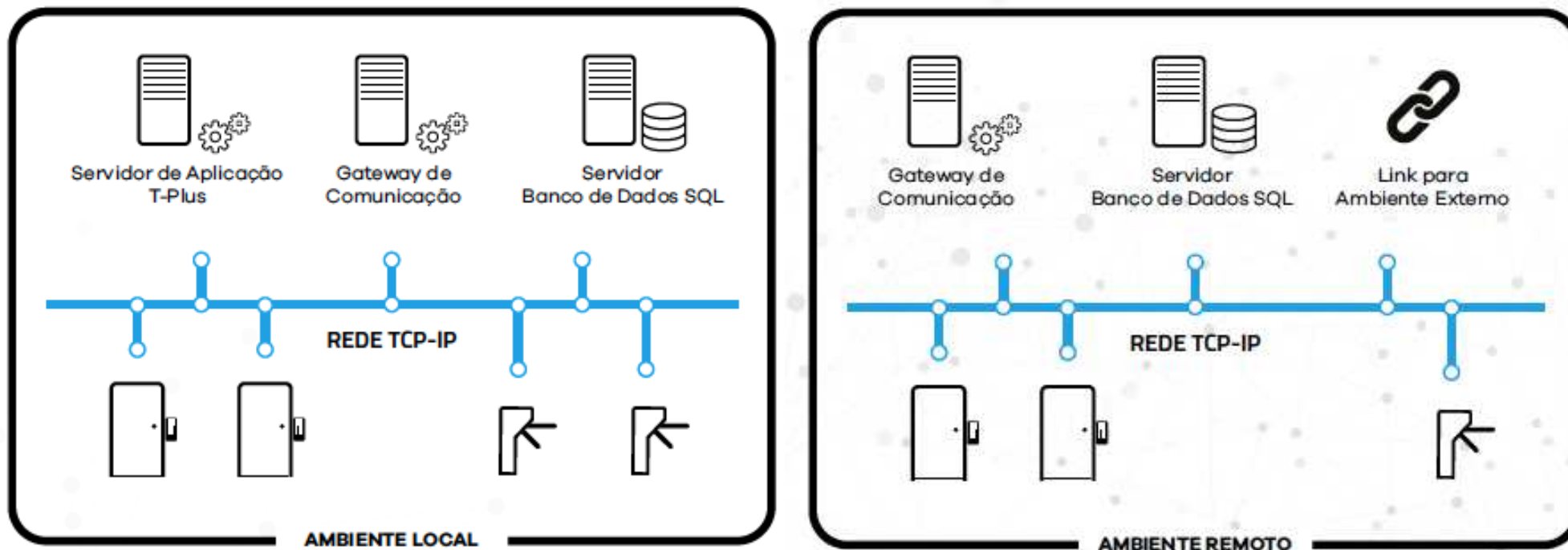
# SCA – WINSPECTOR PRIME

## ARQUITETURA CENTRALIZADA



# TRILOBIT

Winspector Prime e T-Plus





- Capacidade de gestão de milhões de usuários;
- Solução Multi-Site: Possibilita a gestão de vários locais de forma centralizada.
- Gestão centralizada de usuários: (Moradores, Agregados, Funcionários, Visitantes e Terceiros).
- Diversos recursos e Políticas de Segurança.
- Utiliza todas as formas de identificação disponíveis: (RFID, QR Code, Biometria, Facial, LPR, APP).
- Versão T-Local & T-WEB.
- Diversos módulos disponíveis.

- Políticas de acesso baseada em Grupos;
- Cadastro completo de Visitantes com até três imagens por cadastro;
- Auditoria completa de todos os operadores em todos os níveis de acesso;
- Monitoramento dos acessos em tempo real;
- Mais de 20 relatórios disponíveis;
- Relatórios customizados;
- **PRONTO PARA ATENDER A LGPD.**

Cadastro de Pessoas [F3]

Categoria: CATEGORIA GERAL  
PIN: 321  
Nome: Rodrigo  
Habilitado:

Sexo: M  Armazenar Dados Sensíveis  
Data de Nascimento: 01/01/1990 Data de Admissão: 01/01/1990  
Data Inicial das Férias: 01/01/1990 Data Final das Férias: 01/01/1990  
Nome Social:  
Função:  
Ramal: CPF:  
RG: RE:  
Características: 1 CARACTERÍSTICA ESPECIAL  
Observações:

[Visualizar política de privacidade](#) Limpar Salvar Excluir Sair

Licenciado Para: Trilobit - Suporte





- Criptografia na tabela de dados de pessoas físicas do SQL;
- Auditoria completa em todas as operações do Sistema;
- Melhorias na Interface de visitantes Local e WEB;
- Adequação do módulo SATA para diminuir manipulação de dados;
- Melhoria contínua e permanente para atender a norma;
- Ferramentas de Auto Cadastro – WEB e APP;
- Integração com diversos parceiros: PodeSubir, GoVosit entre outros.





## T-Consent (ATENDENDO A LGPD)



### Como Funciona?

O aplicativo é acessado via browser (navegador) do totem, PC ou Tablet e visa realizar a coleta de consentimento do uso dos dados dos usuários, para atendimento à LGPD;

Durante o cadastro do visitante na recepção, o atendente irá solicitar ao visitante que leia os termos e a política de privacidade e realize o "aceite" ou a "recusa" de seu consentimento, estes termos e política apresentados são personalizáveis;

Necessária liberação do módulo na licença.

## T-Consent (ATENDENDO A LGPD)

- Terminal para coleta de Consentimentos dos usuários!



*Imagem ilustrativa*



## SCA – WINSPECTOR PRIME (RECURSOS HUMANOS)

- Controle de Férias;
- Controle de Exames Médicos;
- Controle de Integração;
- Controle de Afastamento;
- Controle de Suspensão;
- Controle de Feriados;
- Controle de Refeitório;
- Integração com REF.

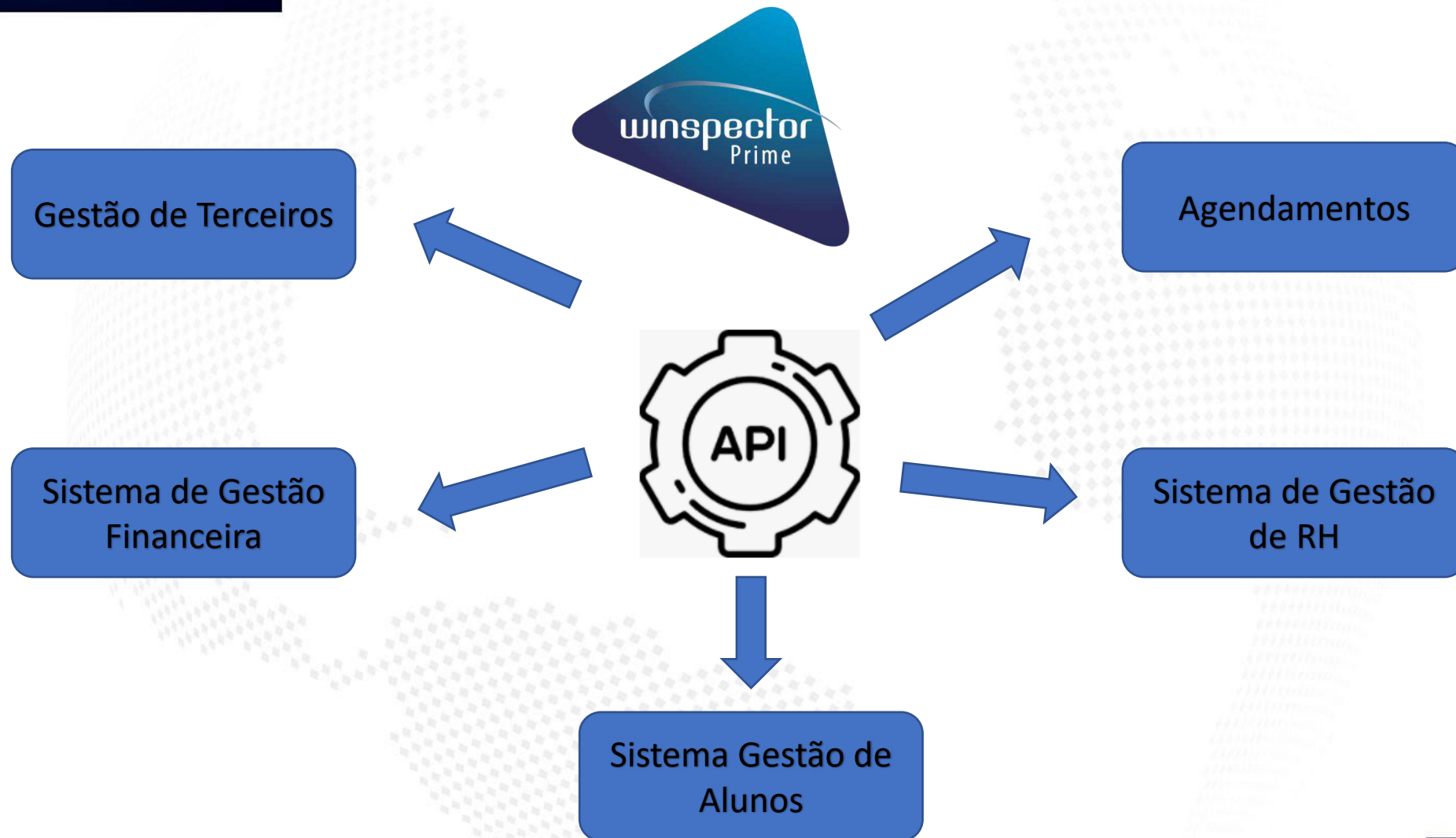


Entre outras importantes do Mercado!  
Nos consulte!

**TRILOBIT**

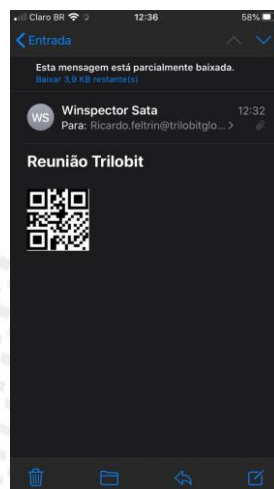


## INTEGRAÇÃO COM DIVERSAS PLATAFORMAS



## SCA – WINSPECTOR PRIME (RECURSOS WEB)

- Acesso via plataforma WEB;
- Cadastro de pessoas via terminal WEB;
- Agendamento de visitas via terminal WEB;
- Envio de invite e QR CODE para acesso;
- Relatórios WEB.



A screenshot of the 'Entrada de Visitantes' web application interface. The interface is in Portuguese and includes the following sections:

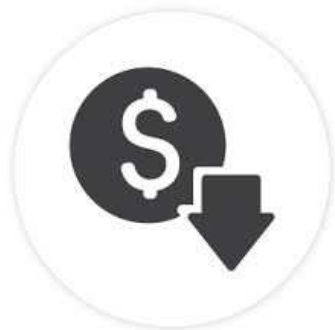
- Visitado:** Fields for 'Código', 'Empresa do Visitado', '\* Nome do Visitado', and 'Ramal'.
- Visitante:** Fields for '\* RG do Visitante' (value: 32165) and '\* Nome do Visitante' (value: Rodrigo). There is also an 'Armazenar Dados Sensíveis' checkbox.
- Dados Gerais:** A section with tabs for 'Geral', 'Campos', 'Veículo', 'Grupos', 'Acesso', 'Histórico', and 'Agendamento'. It contains fields for 'Data' (23/09/2021), 'Das' and 'as' dropdowns, 'Dia inteiro' and 'Imprimir Ticket' checkboxes, 'Grupo de Acesso', 'Empresa', 'Email', 'Celular', 'Observações', 'Pavimento Padrão', and 'Pavimento de Acesso'. There is also a 'Tipo Cadastro' section with radio buttons for 'Agendamento' and 'Entrada'.
- Right Panel:** Three identical cartoon avatars of a man with dark hair, wearing a blue shirt, arranged vertically. Each avatar has a magnifying glass icon to its right.
- Footer:** A status bar with the text 'Campos com \* são de preenchimento obrigatório.' and buttons for 'Limpar', 'Salvar', 'Excluir', and 'Sair'.



## SCA – WINSPECTOR PRIME (AUTO – ATENDIMENTO)

### Módulo SATA

- Cadastro de Operadores SATA;
- Agendamento de visitas via WEB;
- Envio automático do agendamento via SMS e E-mail;
- Envio do QR Code (chave de acesso) por SMS e E-mail;
- Acesso com celular;
- Totem de auto atendimento para impressão do QR Code;
- Funções de bloquear, remover e revalidar o agendamento;
- Personalização do SMS, E-mail e Totem.



- Custos com recepção  
+ eficiência e disponibilidade



**TRILOBIT**

# MÓDULOS

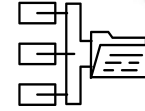
# SCA – WINSPECTOR PRIME (RECURSOS DE SEGURANÇA)



### Módulo Supervisão de Alarme



### Módulo Sinótico



### Módulo Contact ID



### Módulo Integração CFTV

**Eventos de Acesso**

Data	Hora	Evento	Cartão	Pessoa	Estação
09/06/2015	17:28:45	ACESSO SOLICITADO	0000000016		ESTACÃO 01
09/06/2015	17:28:45	ACESSO AUTORIZADO	0000000016		ESTACÃO 01
09/06/2015	17:29:00	ACESSO SOLICITADO	0000000015		ESTACÃO 01
09/06/2015	17:29:00	ACESSO AUTORIZADO	0000000015		ESTACÃO 01
09/06/2015	17:29:53	ACESSO SOLICITADO	0000000015		ESTACÃO 01
09/06/2015	17:29:53	ACESSO AUTORIZADO	0000000015		ESTACÃO 01
09/06/2015	17:30:17	ACESSO SOLICITADO	0000000016		ESTACÃO 01
09/06/2015	17:30:17	ACESSO AUTORIZADO	0000000016		ESTACÃO 01
09/06/2015	17:30:17	ACESSO NEGADO	0000000016		ESTACÃO 01
09/06/2015	17:46:17	ACESSO SOLICITADO	0000000017		ESTACÃO 02
09/06/2015	17:46:17	ACESSO AUTORIZADO	0000000017		ESTACÃO 02
09/06/2015	17:46:59	ACESSO SOLICITADO	0000000019		ESTACÃO 02
09/06/2015	17:46:59	ACESSO NEGADO	0000000019		ESTACÃO 02
09/06/2015	17:47:12	ACESSO SOLICITADO	0000000010		ESTACÃO 01
09/06/2015	17:47:12	ACESSO AUTORIZADO	0000000010		ESTACÃO 01
09/06/2015	17:47:19	ACESSO SOLICITADO	0000000016	Proprietário	ESTACÃO 01
09/06/2015	17:47:19	ACESSO AUTORIZADO	0000000016	Proprietário	ESTACÃO 01
09/06/2015	17:47:23	ACESSO SOLICITADO	0000000017	Fibra 2	ESTACÃO 02
09/06/2015	17:47:23	ACESSO AUTORIZADO	0000000017	Fibra 2	ESTACÃO 02

**Monitoração de Estações**

- Estação: ESTACÃO 01
  - Nome: Proprietário
  - Situação: Acesso Autorizado
  - Horário: 09/06/2015 17:47:19
- Estação: ESTACÃO 02
  - Nome: Fibra 2
  - Situação: Acesso Autorizado
  - Horário: 09/06/2015 17:47:23

**TRILOBIT**

**Monitoração de Sinóticos**

Nome: Planta  
 Descrição: Planta  
 Localização:

CPD ADM  
 INTERNO REFETÓRIO  
 EXTERNO ESTACIONAMENTO DIRETORIA

Atualizar Sair

Licenciado Para: TRILOBIT - SUPORTE



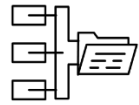
# MÓDULOS

## SCA – WINSPECTOR PRIME (INTEGRAÇÕES)

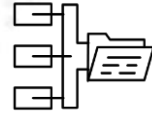
Integrações em andamento







Módulo OPC



Módulo BACNET



Módulo Integração  
Elevadores



Módulo Ocupação de  
Ambiente



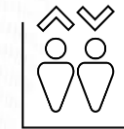
Driver para Autenticação  
com Active Directory



Módulo Impressão  
de Crachás



Módulo Contingência



Módulo Autorizador  
de Ambiente

**LANÇAMENTO!**

# MÓDULO PONTO DE ENCONTRO



1481

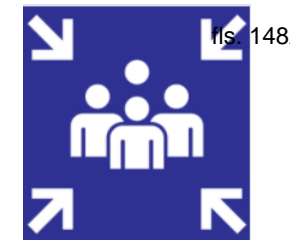


**TRILOBIT**

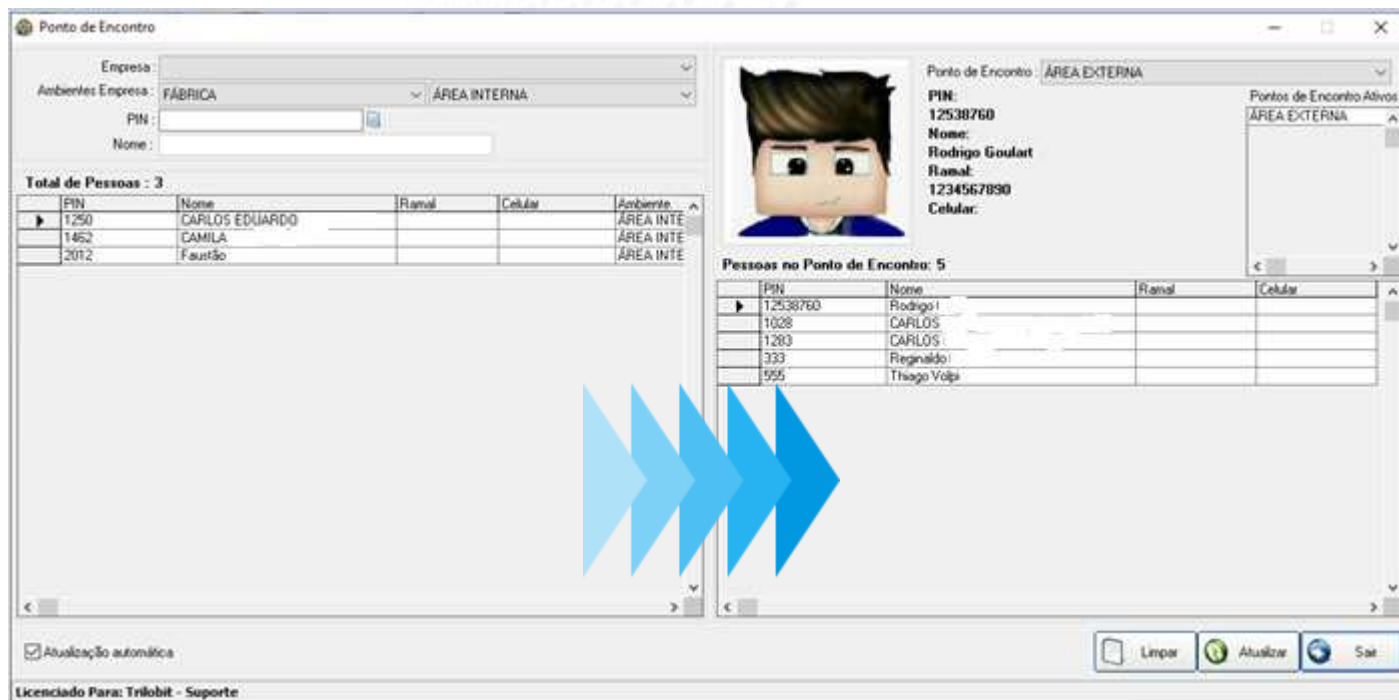


# LANÇAMENTO!

## MÓDULO PONTO DE ENCONTRO



1482



**Ponto de Encontro**

Empresa:

Ambientes Empresa: FABRICA |  | ÁREA INTERNA

PIN:

Nome:

Total de Pessoas : 3

FIN	Nome	Ramal	Celular	Ambiente
1250	CARLOS EDUARDO			ÁREA INTE
1462	CAMILA			ÁREA INTE
2012	Faurão			ÁREA INTE

Ponto de Encontro: ÁREA EXTERNA

PIN: 12538760

Nome: Rodrigo Goulart

Ramal: 1234567890

Celular:

Pontos de Encontro Ativos

ÁREA EXTERNA

**Pessoas no Ponto de Encontro: 5**

FIN	Nome	Ramal	Celular
12538760	Rodrigo		
1008	CARLOS		
1203	CARLOS		
333	Reginaldo		
555	Thiago Volpi		

Atualização automática

Limpar | Atualizar | Sair

Licenciado Para: Trilobit - Suporte

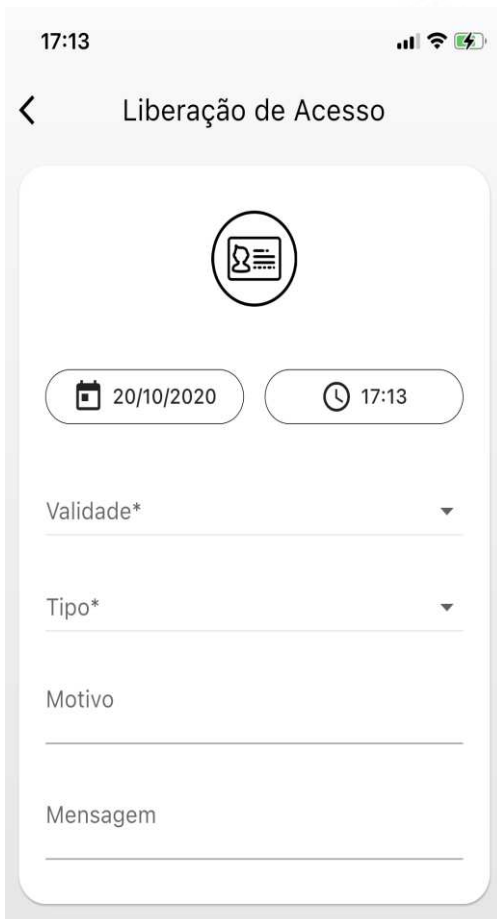
- Monitorar com + facilidade as pessoas até o local seguro!
- Monitoramento em tempo real!
- Check-in das pessoas com segurança!

# TRILOBIT

## SCA – WINSPECTOR PRIME (APP)




- Cartão virtual com QR CODE Randômico.
- Controle de Acesso do usuário através de QR CODE.
- Agendamento de visitas via APP.
- Aviso de recebimento de correspondência.
- Reservas de áreas comuns (FUTURE).
- Avisos gerais.
- Recepção de podcasts, vídeos de segurança e/ou outras informações.
- Convites para eventos relacionados a segurança.



17:13

← Liberação de Acesso



20/10/2020 17:13

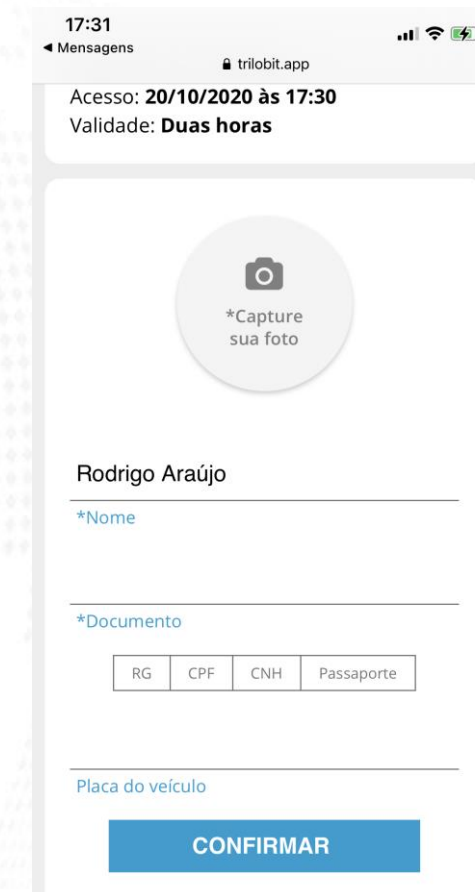
Validade\* ▾

Tipo\* ▾

Motivo

Mensagem


- Usuário agenda visita pelo APP.
- Visitante recebe link para auto-cadastro.
- Visitante preenche o cadastro.
- Visitante tira uma Selfie.
- Visitante é informado sobre LGPD.
- Visitante confirma o armazenamento dos seus dados.



17:31

← Mensagens trilobit.app

Acesso: 20/10/2020 às 17:30  
Validade: Duas horas

  
\*Capture sua foto

Rodrigo Araújo

\*Nome

\*Documento

RG CPF CNH Passaporte

Placa do veículo

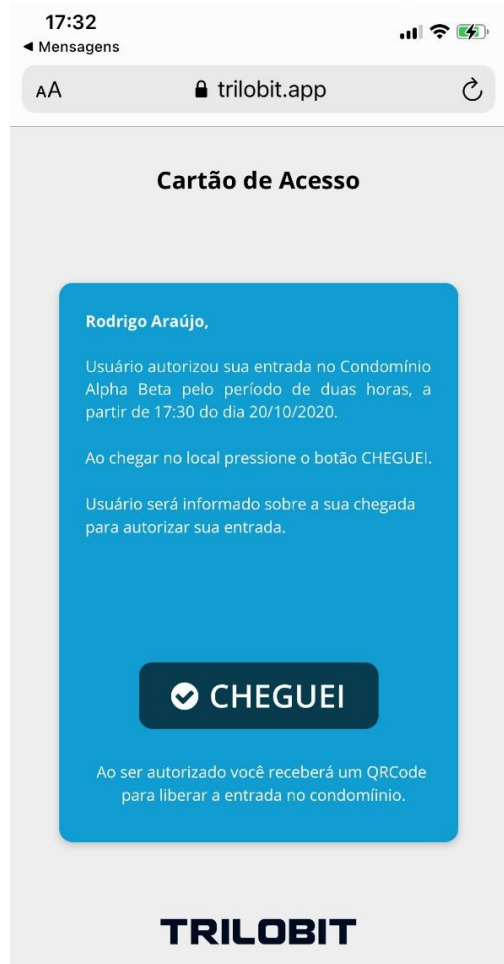
CONFIRMAR

# VISITANTES

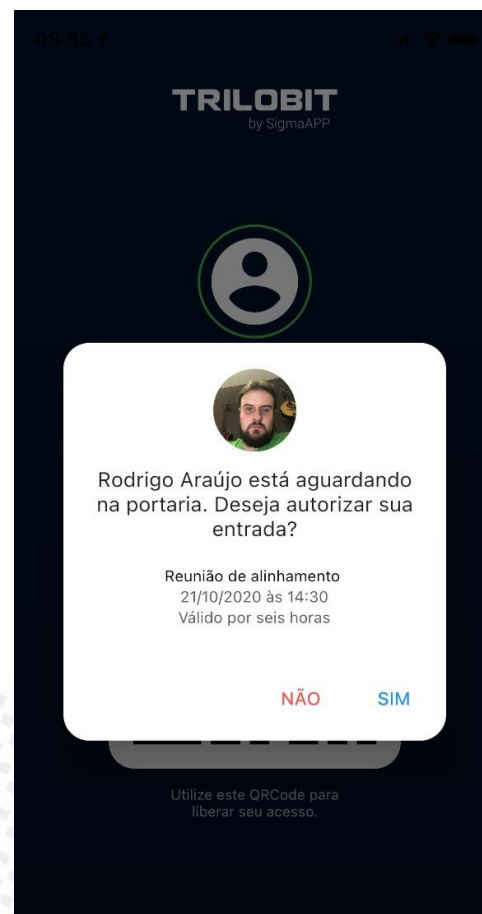
## SCA – WINSPECTOR PRIME (APP)



fls. 1485



Check-In no local

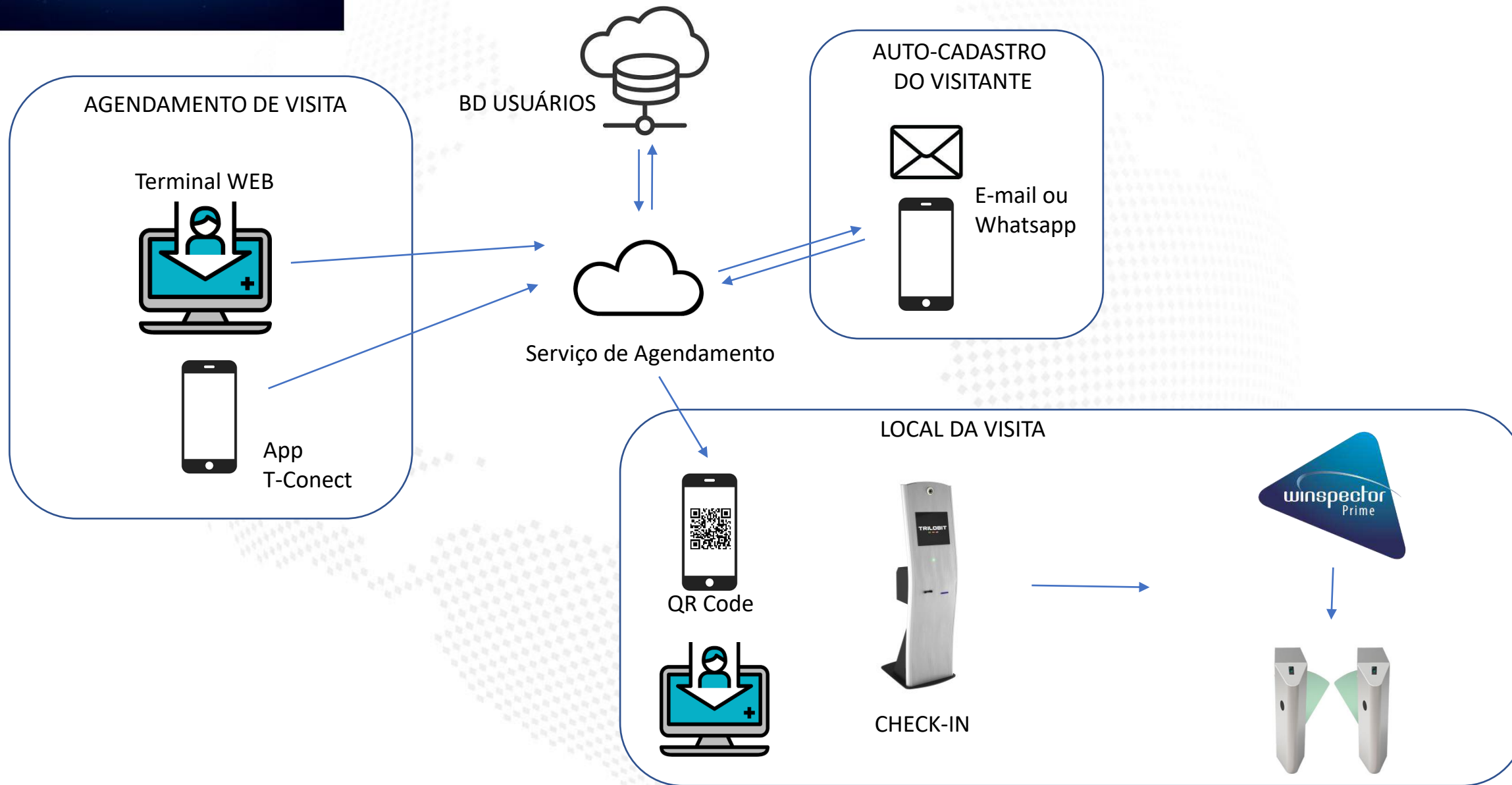


Autorização remota



**TRILOBIT**







A SOLUÇÃO PERMITE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DOS EQUIPAMENTOS COMO RECONHECIMENTO DE MÁSCARA E MEDIÇÃO DE TEMPERATURA



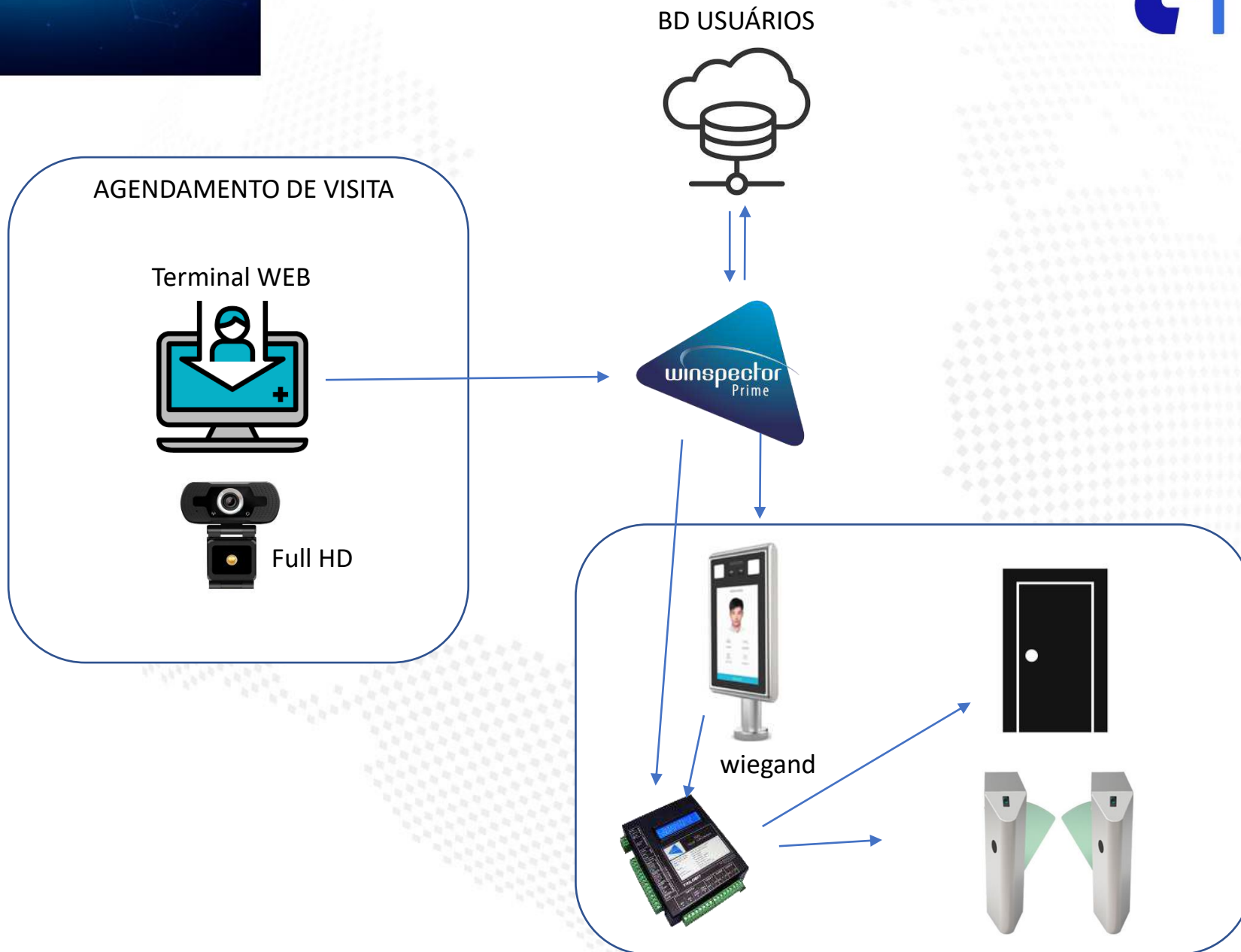
T FACE READER



T FACE SCAN



T FACE GUARD



**NOVIDADE!**

**O QUE VEM POR AI!!!**



**Tecnologia Disruptiva em Controle de Acesso!**

**TRILOBIT**



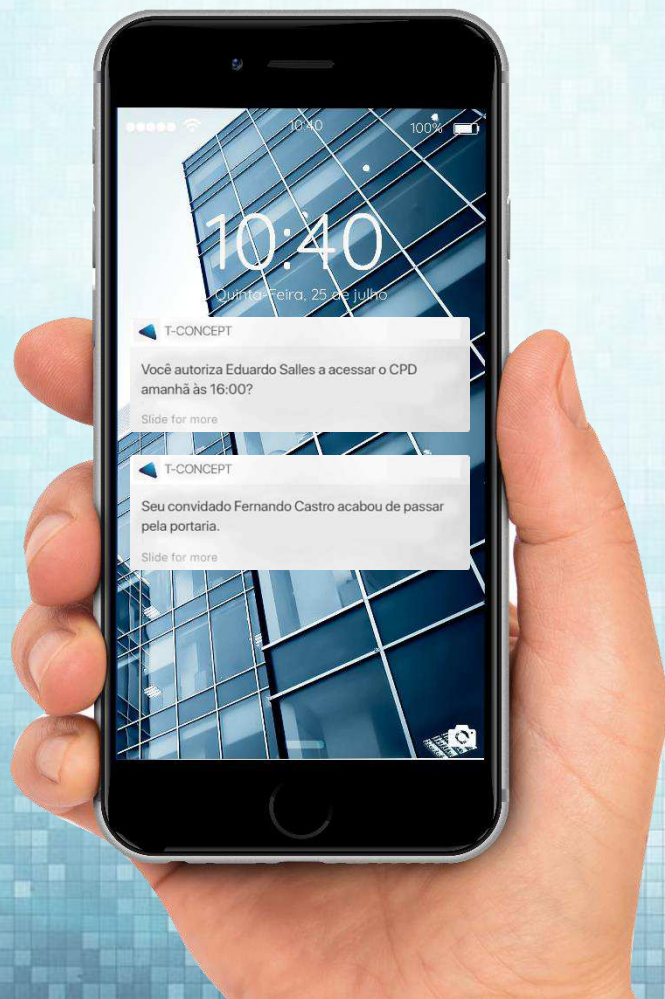


# Fácil de usar

- Sistemas tradicionais preveem configurações complexas e demoradas, sempre operadas por profissionais treinados
- Com o T-Concept, a facilidade e simplicidade da interface permite ao usuário não treinado a operação completa do sistema. São wizards e telas “case sensitive” para facilitar e acelerar a configuração inicial, e a manutenção de cadastros e invites
- É gestão e informação na ponta dos dedos de quem deve decidir, é simples e rápido, e pode ser usado no smartphone ou computador do usuário

**TRILOBIT**

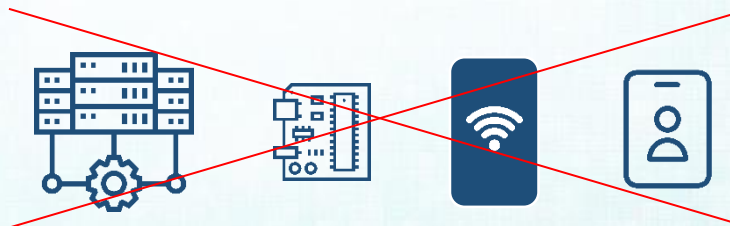




# Relevante

Notificações push e alertas de feedback ou solicitação da intervenção do gestor.





# Inovador

- Inverte a lógica dos sistemas tradicionais. O gerenciamento de acesso não é mais feito por placas caras e dedicadas, mas pelo smartphone do usuário a partir de definições em nuvem, interpretadas por um hardware de baixíssimo custo
- Analogicamente, cartões RFID também podem ser substituídos (integral ou parcialmente) por smartphones, aumentando sensivelmente o poder e a relevância da solução









# Escalonável e rentável

Desde pequenas instalações stand alone até soluções high end multisite com milhões de acessos/dia.

Sem limites de usuários ou necessidade de upgrades.

**TRILOBIT**





# Seguro

Com o uso de protocolos proprietários e encriptação de duas pontas, o T-Concept garante altíssimo nível de segurança aos seus clientes, sem prejuízo em performance ou na facilidade de uso.

**TRILOBIT**





# Exclusivo

A Trilobit depositou patente mundial para garantir a exclusividade do produto à rede de parceiros Trilobit.

**INPI** INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

04/06/2019 870190052898  
19-11  
29409161905607481

Pedido nacional de Invenção, Modelo de Utilidade, Certificado de Adição de Invenção e entrada na fase nacional do PCT

Número do Processo: BR 10 2019 011656 0

Dados do Depositante (71)

Depositante 1 de 1

Nome ou Razão Social: TRILOBIT COMÉRCIO, MONTAGEM E FABRICAÇÃO DE PLACAS ELETRÔNICAS LTDA

**TRILOBIT**





## Valuation da Solução

- Lançamento Técnico previsto maio/2020
- Lançamento Comercial em julho/20
- Meta de Share de 3% a 5% do mercado mundial (faturamento de U\$300Mi) em 2021/22
- Busca de parceiro estratégico para distribuição mundial ou estruturação do investimento em marketing e produção

\* Plano não alcançado nos moldes acima, devido a situação mundial da pandemia COVID-19.

**TRILOBIT**



## SCA – WINSPECTOR PRIME E T-PLUS



Disponível em 3 idiomas:

- Português
- Inglês
- Espanhol



# AVALIAÇÃO DA EMPRESA






Pesquisa realizada em 15/06/2021 as 16:48:05.

## Critérios de pesquisa

Código: '05741912000138'

Ordenado por: Nr. Processo / MARCA

Número	Depósito	Tipo	Marca	Status	Vigência	Situação Ult.Desp.	Titular	Classe	Logotipo
822039095	02/03/2000	N	WINSPECTOR	R	08/09/2030	DEF. PET. IPAS270	TRILOBIT COMÉRCIO, MONTAGEM E FABRICAÇÃO DE PLACAS ELETRÔNICAS LTDA.	42	
829992650	19/11/2008	N	TRILOBIT	R	28/06/2031	DEF. PET. IPAS270	TRILOBIT COMÉRCIO, MONTAGEM E FABRICAÇÃO DE PLACAS ELETRÔNICAS LTDA.	09	
912564598	10/04/2017	M	TRI JOBS	R	13/11/2028	REGISTRO DE MARCA EM VIGOR IPAS270	TRILOBIT COMÉRCIO, MONTAGEM E FABRICAÇÃO DE PLACAS ELETRÔNICAS LTDA.	09	
912564687	10/04/2017	M	TRILOBIT T-PLUS	R	13/11/2028	REGISTRO DE MARCA EM VIGOR IPAS270	TRILOBIT COMÉRCIO, MONTAGEM E FABRICAÇÃO DE PLACAS ELETRÔNICAS LTDA.	09	
916798917	21/02/2019	M	T SAÚDE EXPRESS	R	19/11/2029	REGISTRO DE MARCA EM VIGOR IPAS270	TRILOBIT COMÉRCIO, MONTAGEM E FABRICAÇÃO DE PLACAS ELETRÔNICAS LTDA.	42	

**TRILOBIT**

# AVALIAÇÃO DA EMPRESA

Processo  BR1020190116560Título **SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO**Titular **TRILOBIT COMÉRCIO, MONTAGEM E FABRICAÇÃO DE PLACAS ELETRÔNICAS LTDA. (BR/SP)**Inventor **MAURÍCIO PINHEIRO DIAS / LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA NUNES**Procurador **PIENEGONDA, MOREIRA & ASSOCIADOS LTDA**Data de Depósito **04/06/2019**

Data de Publicação

Data Ini. Fase. Nac.

Data de Concessão

Classificação **G07C 9/00**Último Despacho **3.1**Descrição **PUBLICADO**

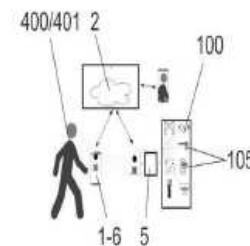
Pat. Principal

Pat. Original

Nr. Anterior

## RESUMO

SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO O PRESENTE PEDIDO DE PATENTE DE INVENÇÃO REFERE-SE A SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO, PERTENCENTE AO CAMPO DOS EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO A ÁREAS RESTRITAS, COMPREENDIDO: POR SMARTPHONE OU TABLETE (1); APLICAÇÃO EM NUVENS DEDICADA (2); APP (APLICATIVO) DEDICADO (3); UM DISPOSITIVO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DEDICADO (4); E, OPCIONALMENTE, PLACA I/O'S DEDICADA (5), ARRANJADOS PARA QUE O SMARTPHONE OU TABLETE (1) FUNCIONE COMO CARTÃO INTELIGENTE; LEITOR; CONTROLADOR DE ACESSO QUE OPERAM DISPOSITIVOS DE BLOQUEIO FÍSICO (105), QUE CONSTITUEM UM SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO (100) A ÁREAS RESTRITAS.



## PRIORIDADES

TIPO	NÚMERO	DATA	PAÍS
------	--------	------	------

## ANDAMENTOS3

RPI	DATA	DESPACHO	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	LINK
2606	15/12/2020	3.1	PUBLICADO		
2535	06/08/2019	2.1	DEPOSITADO		
2528	18/06/2019	2.10	DEPOSITADO	Número de Protocolo '870190052898' em 04/06/2019 19:11 (WB)	

**TRILOBIT**

## ATIVOS DE PROPRIEDADE DA TRILOBIT

✓ Software proprietário Winspector:	R\$ 35.000.000,00
✓ Firmware para placas proprietárias:	R\$ 17.500.000,00
✓ Software proprietário T-Plus:	R\$ 25.600.000,00
✓ Projetos próprios (mecatrônica):	R\$ 6.900.000,00
✓ Marca “Trilobit”:	R\$ 65.000.000,00
✓ Valor total de estoque de venda sem impostos	R\$ 3.147.679,47
✓ Ativos imobilizados(máquinas e equipamentos)	R\$ 84.460,00
<b>✓ Valor Geral:</b>	<b>R\$ 153.232.139,47</b>



## ATIVOS DE PROPRIEDADE DA TRILOBIT

- ✓ T-Concept
- ✓ T-Conect
- ✓ T-CloudPass
- ✓ T-Saúde

**Valor Geral: ?**

[www.trilobitglobal.com.br](http://www.trilobitglobal.com.br)

As soluções acima não estão precificadas, pois dependem da recuperação do mercado e investimento de capital .

O T- Concept e T-Saúde, já possuem patente da solução e da marca.

O fluxo de caixa mensal foi descontado (FCD) à taxa de 1,14%  
a.m. ou 13,67% a.a

A taxa arbitrada foi de 9,25% SELIC e 4,42% CDI ao ano,  
considerando a taxa de atratividade mínima imposta.

[www.trilobitglobal.com.br](http://www.trilobitglobal.com.br)

O FCD é calculado em : R\$ 132.285.306,01

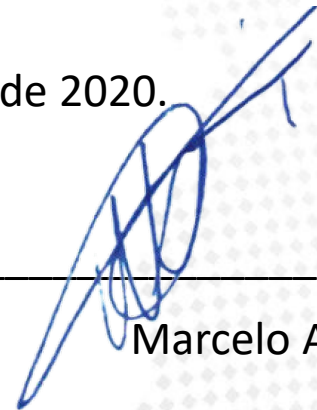
O valor atual da dívida da empresa é R\$ 23.190.877,72

O valor da empresa (FCD – dívida) é R\$ 109.094.428,29

# AVALIAÇÃO DA EMPRESA

Esse trabalho foi elaborado por Marcelo Antônio Aragão, consultor de mercado e segurança eletrônica através da MDR ARAGAO COMERCIO E SERVICOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA.-ME e consultores financeiros parceiros.

São Paulo, 10 de setembro de 2020.



Marcelo Antônio Aragão

[www.trilobitglobal.com.br](http://www.trilobitglobal.com.br)



Luiz Henrique Nunes

**TRILOBIT**